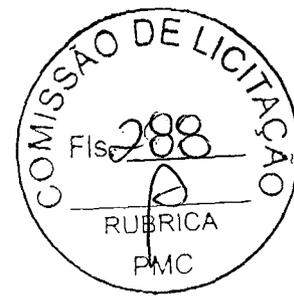


# ROMA

## CONSTRUTORA EIRELI - ME



### PROPOSTA REGISTRADA

#### Dados do Processo

Município: Caririçu / CE

Número do processo: 00002.20240605/0001-02

Número do certame: 2024.07.31.01

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Caririçu

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Data da abertura: 19/08/2024 às 09:00

#### Dados do Fornecedor

Razão social: ROMA CONSTRUTORA EIRELI

Telefone: \*\*\*\* / \*\*\*\*

CNPJ/MF: 21.725.552/0001-37

E-mail: romaconstrutora@hotmail.com

Endereço: AVENIDA COSTA CAVALCANTE, 912, CENTRO, Barbalha / CE - CEP: 63.180-000

#### Dados das Declarações

##### DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

##### Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

##### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

##### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368  
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400  
Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO:12740195400

# ROMA

## CONSTRUTORA EIRELI – ME



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

### DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

### DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93-a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

### DECLARAÇÃO DE ME/EPP

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368  
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400  
Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400

# ROMA

## CONSTRUTORA EIRELI - ME



Dados da Proposta de Preços:

### LOTE UNICO- QUADRA

#### 1 - QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 485.138,58

Valor total: R\$ 485.138,58

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 646.851,44

Valor total - LOTE UNICO- QUADRA: R\$ 485.138,58 - (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 485.138,58 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 19 de Agosto de 2024 às 05:53

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ROMA

E-mail: romaconstrutora@hotmail.com

CPF/MF: 21.725.552/0001-37

ROBERTO ANTONIO  
DE CASTRO  
MACEDO:24912956  
168

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ  
RAMALHO  
SAMPAIO:127401954  
00

Assinado de forma  
digital por JARBAS  
DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400



José Lenos Bessa <lenos.bessa.pc@gmail.com>



## SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE - PROPOSTA DE PREÇOS - LICITAÇÃO QUADRA

José Lenos Bessa <lenos.bessa.pc@gmail.com>  
Para: João Bosco Pereira Araújo <bosconobilino@gmail.com>

20 de agosto de 2024 às 13:29

Boa tarde Dr. Bosco!!

Sirvo-me do presente para solicitar a análise e emissão de parecer técnico na proposta de preços consolidada da licitante **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**, provisoriamente vencedora do processo de licitação pública, que tem como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.**

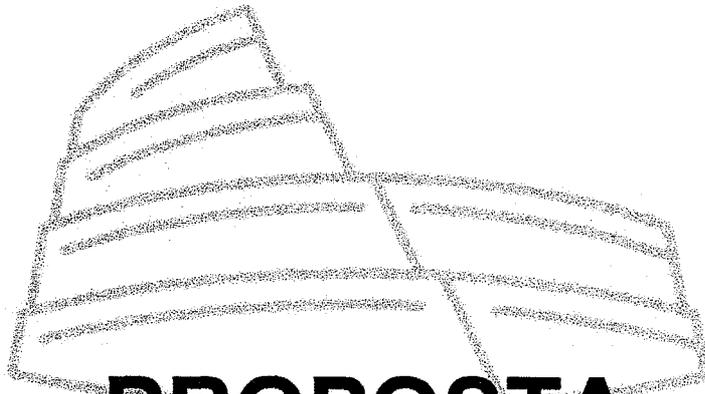
Segue anexo proposta de preços consolidada!!

Por favor, confirmar recebimento!!

 Projeto Básico Quadra.pdf

 Proposta Consolidada Roma.pdf

**ROMA**  
CONSTRUTORA EIRELI - ME



**PROPOSTA**

**ROMA CONSTRUTORA**

CONSTRUTORA

# ROMA

## CONSTRUTORA EIRELI - ME



### PROPOSTA READEQUADA

#### Dados do Processo

Município: Caririáçu / CE

Número do processo: 00002.20240605/0001-02

Número do certame: 2024.07.31.01

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Caririáçu

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Data da abertura: 19/08/2024 às 09:00

#### Dados do Fornecedor

Razão social: ROMA CONSTRUTORA EIRELI

Telefone: --

CNPJ/MF: 21.725.552/0001-37

E-mail: romaconstrutora@hotmail.com

Endereço: AVENIDA COSTA CAVALCANTE, 912, CENTRO, Barbalha / CE - CEP: 63.180-000

#### Dados da Proposta de Preços:

#### LOTE UNICO- QUADRA

#### 1 - QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

Quantidade: 1,0

Valor unitário: R\$ 478.700,00

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Valor de referência: R\$ 646.851,44

Unidade: Serviço

Valor total: R\$ 478.700,00

Modelo: --

Valor total - LOTE UNICO- QUADRA: R\$ 478.700,00 - (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos reais)

Valor geral da proposta: R\$ 478.700,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos reais)

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956  
368

Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400

Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO:12740195400

Avenida Costa Cavalcante, 912 - Centro - Barbalha - CE - CEP: 63.180-000

CNPJ: 21.725.552/0001-37 - CGF: 06.443.344-7

Fone: (88) 2157-0569 / TIM: (88) 9.9808-4977 - E-mail: romaconstrutora@hotmail.com

# ROMA

CONSTRUTORA EIRELI - ME



### Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Agosto de 2024 às 11:42

### Dados do Usuário:

Usuário logado como: ROMA

E-mail: romaconstrutora@hotmail.com

CPF/MF: 21.725.552/0001-37

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368

Assinado de forma digital  
por ROBERTO ANTONIO  
DE CASTRO  
MACEDO:24912956368

ROMA CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ/MF: 21.725.552/0001-37

# ROMA

## CONSTRUTORA

# ROMA

## CONSTRUTORA EIRELI - ME

CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.31.01/2024

À Prefeitura Municipal de CARIRIAÇU/CE  
Comissão De Licitação



Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S. a nossa proposta de preços referente ao processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.31.01/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CONFORME AS EXIGÊNCIAS, CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO PROJETO BÁSICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Construção de uma quadra poliesportiva no sítio umburanas no município de Caririáçu-CE.	478.700,00
VALOR TOTAL GERAL:		R\$ 478.700,00
Importa o presente orçamento o valor total de R\$ 478.700,00 QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS		

Caso nos seja adjudicado o objeto da CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.31.01/2024, nos comprometemos a assinar o termo de contrato no prazo determinado no instrumento de convocação, indicado para esse fim, o Senhor Roberto Antônio de Castro Macêdo, portador da cédula de identidade de nº 0327001720075, expedida pela SSP/MA e do CPF Nº 249.129.563-68, como representante legal desta empresa.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital da licitação bem como seus anexos e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual.

Barbalha - CE, 20 de AGOSTO de 2024.

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
Assinado de forma digital  
por ROBERTO ANTONIO DE  
CASTRO  
MACEDO:24912956368 MACEDO:24912956368

ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME  
ROBERTO ANTÔNIO DE CASTRO MACÊDO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 249.129.563-68

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400  
SAMPAIO:12740195400

# ROMA

## CONSTRUTORA EIRELI - ME



PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 2024.07.31.01/2024

**01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

NOME DA EMPRESA: ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME

CNPJ/MF: 21.725.552/0001-37

ENDEREÇO: AVENIDA COSTA CAVALCANTE, n° 912.

BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: BARBALHA/CEARA

CEP: 63.180-000

FONE: (88) 2157-0569/ TIM: (88) 99808-4977

E-mail: [romaconstrutora@hotmail.com](mailto:romaconstrutora@hotmail.com)

NOME PARA CONTATO: ROBERTO ANTÔNIO DE CASTRO MACÊDO

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

Conta nº: 1686-2

Agencia nº: 1957

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Op.: 003

Titular: ROMA CONSTRUTORA EIRELI

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme Edital

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**05 - PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS -** Imediatamente após a solicitação.

**06 - PREÇOS:** Os preços são os apresentados na planilha anexa.

Barbalha - CE, 20 de AGOSTO de 2024.

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368  
8 MACEDO:24912956368

ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME  
ROBERTO ANTÔNIO DE CASTRO MACÊDO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 249.129.563-68



RESUMO DO ORÇAMENTO			
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU	<b>DATA :</b> 19/08/2024	<b>BD :</b> 21,83%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU	SEINFRA	02ª SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
		Compras: Própria	PRÓPRIA
		<b>HORA</b>	<b>MES</b>
		114,15%	71,31%
		85,06%	47,07%
		0,00%	0,00%

1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 18.865,00	3,94
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.911,12	0,40
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.116,69	0,23
4	INFRA ESTRUTURA : FUNDAÇÕES	R\$ 19.274,59	4,03
5	COBERTURA	R\$ 191.488,49	40,00
6	PISO	R\$ 93.073,03	19,44
7	ALAMBRADO	R\$ 48.153,00	10,06
8	PINTURA	R\$ 32.131,28	6,71
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.610,03	1,17
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 67.076,77	14,01
<b>VALOR TOTAL COM BDI:</b>		<b>R\$ 478.700,00</b>	

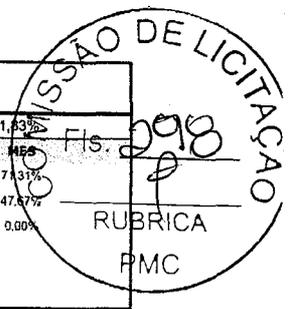
Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Setecentos reais

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
 MACEDO:24912956368  
 368

Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
 MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
 SAMPAIO:12740195400  
 400

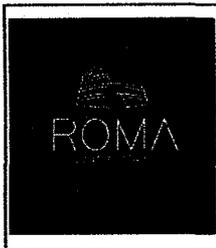
Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
 SAMPAIO:12740195400



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	<b>DATA :</b> 19/08/2024	<b>BDI :</b> 21,83%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SINAPI	2024/05 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PROPRIA
		<b>HORA</b>	<b>ME</b>
		114,15%	74,31%
		85,06%	47,87%
		0,00%	0,00%

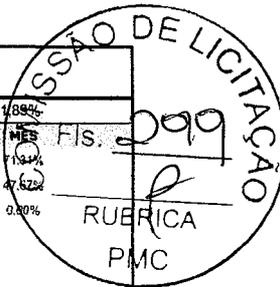
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						R\$ 18.865,00
1.1	COMP. 03	ADMNISTRAÇÃO DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 188,65	R\$ 18.865,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.911,12
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 159,26	R\$ 1.911,12
3	MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 1.116,69
3.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	14,70	R\$ 60,74	R\$ 892,88
3.2	C2920	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	7,35	R\$ 30,45	R\$ 223,81
4	INFRA ESTRUTURA : FUNDAÇÕES						R\$ 19.274,59
4.1	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	52,29	R\$ 80,93	R\$ 4.231,83
4.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	114,10	R\$ 10,76	R\$ 1.227,72
4.3	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	191,40	R\$ 11,88	R\$ 2.273,83
4.4	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	636,60	R\$ 10,72	R\$ 6.824,35
4.5	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	7,35	R\$ 462,37	R\$ 3.398,42
4.6	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	7,35	R\$ 179,38	R\$ 1.318,44
5	COBERTURA						R\$ 191.488,49
5.1	C5217	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	4.630,66	R\$ 16,98	R\$ 78.628,61
5.2	C0818	COLUMNAS P/PE DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	812,00	R\$ 73,26	R\$ 59.487,12
5.3	C4827	TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM	SEINFRA	M2	812,00	R\$ 65,73	R\$ 53.372,76
6	PISO						R\$ 93.073,03
6.1	C4759	MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE	SEINFRA	M2	11,07	R\$ 28,17	R\$ 311,84
6.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	36,80	R\$ 134,40	R\$ 4.945,92
6.3	C5225	LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS	SEINFRA	M2	735,93	R\$ 1,23	R\$ 905,19
6.4	C1847	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	735,93	R\$ 93,10	R\$ 68.515,08
6.5	C4099	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	SEINFRA	M2	735,93	R\$ 13,00	R\$ 9.567,09
6.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	66,56	R\$ 25,73	R\$ 1.712,59
6.7	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	160,98	R\$ 44,20	R\$ 7.115,32
7	ALAMBRADO						R\$ 48.153,00
7.1	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	M2	163,39	R\$ 280,46	R\$ 45.824,36
7.2	COMP. 02'	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO INCLUSO FERRAGENS	Composições Próprias	UN	2,00	R\$ 1.164,32	R\$ 2.328,64
8	PINTURA						R\$ 32.131,28
8.1	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	335,45	R\$ 38,58	R\$ 12.941,66
8.2	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	586,72	R\$ 10,61	R\$ 6.225,10
8.3	C2038	PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	419,90	R\$ 6,41	R\$ 2.691,56
8.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	432,00	R\$ 23,78	R\$ 10.272,96
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 5.610,03
9.1	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	63,90	R\$ 8,76	R\$ 559,76



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU

DATA : 19/08/2024		BDI : 21,08%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	1,34%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,05%	47,62%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.2	C1118	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 92,52	R\$ 92,52
9.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 23,64	R\$ 23,64
9.4	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 23,64	R\$ 23,64
9.5	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	19,50	R\$ 19,07	R\$ 371,87
9.6	COMP. 01	REFLETOR LED 200W	Composições Próprias	UN	15,00	R\$ 194,64	R\$ 2.919,60
9.7	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 445,89	R\$ 1.337,67
9.8	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 281,33	R\$ 281,33
10	SERVIÇOS DIVERSOS						R\$ 67.076,77
10.1	C1805	MURO DIVISÓRIO C/ BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1,80 M, SOBRE SAPATA CORRIDA, C/ PILARETES E CINTA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO C/ PINGADEIRAS	SEINFRA	M	120,00	R\$ 383,35	R\$ 46.002,00
10.2	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	16,35	R\$ 358,61	R\$ 5.863,27
10.3	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) . REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	32,70	R\$ 215,07	R\$ 7.032,79
10.4	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00	R\$ 507,30	R\$ 507,30
10.5	C0865	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.824,40	R\$ 2.824,40
10.6	C1349	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 3.580,29	R\$ 3.580,29
10.7	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	812,00	R\$ 1,56	R\$ 1.266,72
VALOR TOTAL COM BDI:						R\$ 478.700,00	

Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Setecentos reais

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956  
368  
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:127401954  
00  
Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400

ROMA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			DATA : 19/08/2024		BDI: 21.83%	
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SEINFRA	VERSÃO	028 SEM DESONERAÇÃO	HORA	114,16%	MES	71,31%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	PROPRIA	0,00%	300	47,67%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU							RUBRICA
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU							PMC

COMP. 03 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590,,	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	Composições	HRxMÉ	0,01294390	R\$ 6.963,71	R\$ 90,14
18584,	ENGENHEIRO JÚNIOR	Composições	HRxMÉ	0,00323538	R\$ 19.999,74	R\$ 64,71
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 154,85
VALOR:						R\$ 154,85
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (21.83%):						R\$ 33,80
VALOR COM BDI:						R\$ 188,65

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
Material	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 25,7600	R\$ 26,2752
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 21,0400	R\$ 21,0400
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 10,6200	R\$ 47,7900
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 10,5500	R\$ 1,5825
TOTAL Material:						R\$ 86,8877
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,69000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,0368
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 34,0368
VALOR:						R\$ 130,72
VALOR ENCARGOS (114.15%):						R\$ 23,83
VALOR BDI (21.83%):						R\$ 28,54
VALOR COM BDI:						R\$ 159,26

C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)						
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,46120000	R\$ 20,2600	R\$ 49,8639
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 49,8639
VALOR:						R\$ 49,86
VALOR ENCARGOS (114.15%):						R\$ 34,92
VALOR BDI (21.83%):						R\$ 10,88
VALOR COM BDI:						R\$ 60,74

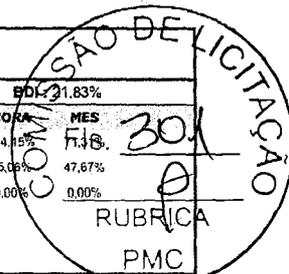
C2920 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
Equipamento Custo Horário	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 157,3800	R\$ 5,5083
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 45,9300	R\$ 1,6076
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 7,1159
Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,88200000	R\$ 20,2600	R\$ 17,8693
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 17,8693
VALOR:						R\$ 24,99



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU

<b>DATA:</b>	19/08/2024	<b>BDI:</b>	21.83%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
SEINFRA	D28 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	7,13%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
Composições Prorais	PROPRIA	0,00%	0,00%



<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>	R\$ 13,49
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>	R\$ 5,46
<b>VALOR COM BDI:</b>	R\$ 30,45

### C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 5,5800	R\$ 2,2320
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 9,3700	R\$ 1,4055
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 3,9900	R\$ 1,9950
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 8,4300	R\$ 8,4300
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 14,0625</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	1,09200000	R\$ 21,1000	R\$ 23,0412
I0498	CARPINEIRO	SEINFRA	H	1,09200000	R\$ 26,8600	R\$ 29,3311
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 52,3723</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 66,43</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>	<b>R\$ 35,11</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>	<b>R\$ 14,50</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 80,93</b>

### C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 4,6900	R\$ 5,3935
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,9100	R\$ 0,2182
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 5,6117</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06720000	R\$ 21,1000	R\$ 1,4179
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06720000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8050
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 3,2229</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 8,83</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>	<b>R\$ 2,16</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>	<b>R\$ 1,93</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 10,76</b>

### C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 4,6900	R\$ 5,3935
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 10,9100	R\$ 0,3273
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 5,7208</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08400000	R\$ 21,1000	R\$ 1,7724
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08400000	R\$ 26,8600	R\$ 2,2562
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 4,0286</b>	

<b>VALOR:</b>	<b>R\$ 9,75</b>
---------------	-----------------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

DATA:	19/08/2024	BDI:	21.83%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	184,15%	FIS 1% 302
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Prop. as	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 2,70
VALOR BDI (21.83%):	R\$ 2,13
VALOR COM BDI:	R\$ 11,88

### C0217 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169 AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	R\$ 5,0100	R\$ 5,7615
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,9100	R\$ 0,2182
TOTAL Material:					R\$ 5,9797

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,05880000	R\$ 21,1000	R\$ 1,2407
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,05880000	R\$ 26,8600	R\$ 1,5794
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 2,8201

VALOR:	R\$ 8,80
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 1,89
VALOR BDI (21.83%):	R\$ 1,92
VALOR COM BDI:	R\$ 10,72

### C0842 CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 23,8100	R\$ 17,0003
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 17,0003

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	R\$ 55,1600	R\$ 47,0349
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 157,9200
I1605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 66,3300	R\$ 55,4519
TOTAL Material:					R\$ 280,4068

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,04000000	R\$ 20,2600	R\$ 102,1104
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 102,1104

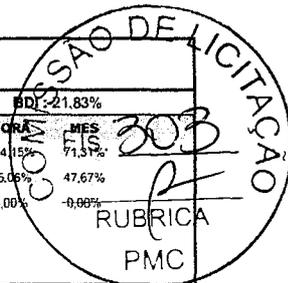
VALOR:	R\$ 379,52
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 80,86
VALOR BDI (21.83%):	R\$ 82,86
VALOR COM BDI:	R\$ 462,37

### C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVÇÃO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,68000000	R\$ 26,8600	R\$ 45,1248
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,04000000	R\$ 20,2600	R\$ 102,1104
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 147,2352

VALOR:	R\$ 147,24
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 101,41
VALOR BDI (21.83%):	R\$ 32,14
VALOR COM BDI:	R\$ 179,38

ROMA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	DATA:	19/08/2024	BDI: 21.83%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	FONTE	VERSÃO	HORA
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%
		Composições Proratas	PRÓPRIA	0,00%
				MES FIS. 303
				71,37%
				47,67%
				-0,00%



**C5217 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)**

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0633	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA	H	0,00120000	R\$ 100,6100	R\$ 0,1207
I0747	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,00140000	R\$ 237,3600	R\$ 0,3323
I0637	MAQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00850000	R\$ 32,0400	R\$ 0,2723
I0751	MAQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00350000	R\$ 40,9500	R\$ 0,1433
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,8688

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,01280000	R\$ 13,3900	R\$ 0,1714
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L " 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	KG	0,18520000	R\$ 4,5000	R\$ 0,8334
I13305	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA	KG	0,07440000	R\$ 5,6100	R\$ 0,4174
I0990	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4" A 1"	SEINFRA	UN	0,01690000	R\$ 3,2300	R\$ 0,0546
I13304	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,03550000	R\$ 91,2300	R\$ 3,2387
I13303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	KG	0,83130000	R\$ 7,8300	R\$ 6,5091
I2293	ZARÇAO	SEINFRA	L	0,04230000	R\$ 19,0100	R\$ 0,8041
TOTAL Material:					R\$ 12,0287	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00159600	R\$ 21,1000	R\$ 0,0337
I1278	JATISTA	SEINFRA	H	0,01008000	R\$ 26,8600	R\$ 0,2707
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,00814800	R\$ 26,8600	R\$ 0,2189
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,01184400	R\$ 26,8600	R\$ 0,3181
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00999600	R\$ 20,2600	R\$ 0,2025
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,0439	

VALOR:	R\$ 13,94
VALOR ENCARGOS (114.16%):	R\$ 0,90
VALOR BDI (21.83%):	R\$ 3,04
VALOR COM BDI:	R\$ 16,98

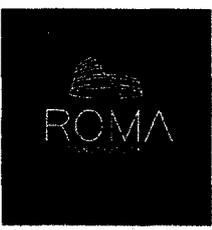
**C0818 COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	4,90000000	R\$ 6,2200	R\$ 30,4780
TOTAL Material:					R\$ 30,4780	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,57120000	R\$ 21,1000	R\$ 12,0523
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,65520000	R\$ 26,8600	R\$ 17,5987
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 28,6510	

VALOR:	R\$ 60,13
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 19,87
VALOR BDI (21.83%):	R\$ 13,13
VALOR COM BDI:	R\$ 73,26

**C4827 TELHA DE ALUMÍNIO ONDULADA, ESP.=0,7MM (M2)**

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	DATA:	19/08/2024	BDI:	21,83%
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	FORTE	VERSÃO	HORA	RES
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	7,31%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	4,67%
			Composições Priorias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 1,5100	R\$ 4,5300
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 0,2200	R\$ 0,6600
19141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 33,3400	R\$ 36,6740
TOTAL Material:					R\$ 41,8640	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,25200000	R\$ 21,1000	R\$ 5,3172
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,25200000	R\$ 26,8600	R\$ 6,7687
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,0859	
VALOR:					R\$ 53,95	
VALOR ENCARGOS (114.15%):					R\$ 8,10	
VALOR BDI (21.83%):					R\$ 11,78	
VALOR COM BDI:					R\$ 65,73	

**C4759 MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS FORMAS/ESCORAMENTOS ESPECIAIS P/ LAJE NERVURADA INCLUSIVE DESMOLDANTE (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 5,5800	R\$ 0,5580
TOTAL Material:					R\$ 0,5580	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,35280000	R\$ 21,1000	R\$ 7,4441
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,56280000	R\$ 26,8600	R\$ 15,1168
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,5609	
VALOR:					R\$ 23,12	
VALOR ENCARGOS (114.15%):					R\$ 15,08	
VALOR BDI (21.83%):					R\$ 5,05	
VALOR COM BDI:					R\$ 28,17	

**C2862 LASTRO DE BRITA (M3)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 66,3300	R\$ 76,2795
TOTAL Material:					R\$ 76,2795	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,68000000	R\$ 20,2600	R\$ 34,0368
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 34,0368	
VALOR:					R\$ 110,32	
VALOR ENCARGOS (114.15%):					R\$ 23,84	
VALOR BDI (21.83%):					R\$ 24,08	
VALOR COM BDI:					R\$ 134,40	

**C5225 LONA PLÁSTICA PRETA APLICADA EM PISOS (M2)**

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 0,7600	R\$ 0,7980
TOTAL Material:					R\$ 0,7980	

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU

<b>DATA:</b>	19/08/2024	<b>BDI:</b>	21,83%
<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	1,31%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	37,67%
Composições Proratas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,00411600	R\$ 26,8600	R\$ 0,1106
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00495600	R\$ 20,2600	R\$ 0,1004
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 0,2110
<b>VALOR:</b>						R\$ 1,01
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>						R\$ 0,14
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>						R\$ 0,22
<b>VALOR COM BDI:</b>						R\$ 1,23

#### C1847 PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 23,8100	R\$ 1,1905
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						R\$ 1,1905

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06460000	R\$ 55,1600	R\$ 3,5633
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05850000	R\$ 66,3300	R\$ 3,8803
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 9,4000
11825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 1,8700	R\$ 3,7400
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 20,5836

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00800000	R\$ 26,8600	R\$ 27,0749
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,36080000	R\$ 20,2600	R\$ 27,5698
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 54,6447
<b>VALOR:</b>						R\$ 76,42
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>						R\$ 37,90
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>						R\$ 16,68
<b>VALOR COM BDI:</b>						R\$ 93,10

#### C4099 POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
17920	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO A LASER	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 10,6700	R\$ 10,6700
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 10,6700
<b>VALOR:</b>						R\$ 10,67
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						R\$ 0,00
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>						R\$ 2,33
<b>VALOR COM BDI:</b>						R\$ 13,00

#### C3449 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

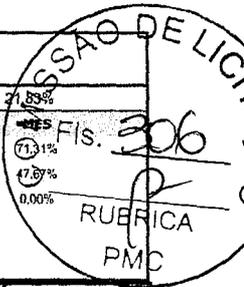
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,4700	R\$ 10,4700
<b>TOTAL Material:</b>						R\$ 10,4700
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15120000	R\$ 26,8600	R\$ 4,0612
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30240000	R\$ 20,2600	R\$ 6,1266
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						R\$ 10,1878



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

<b>DATA:</b>	19/08/2024	<b>BDI:</b>	21,83%
<b>VERSÃO</b>	028 SEM DESONERAÇÃO	<b>HORA</b>	114,15%
<b>SINAPI</b>	2024/D6 COM DESONERAÇÃO		85,06%
<b>Composições Adicionais</b>	PRÓPRIA		0,00%



Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,00100000	R\$ 465,6800	R\$ 0,4657
<b>TOTAL Serviço:</b>				<b>R\$ 0,4657</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 21,12</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>				<b>R\$ 7,10</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>				<b>R\$ 4,61</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>R\$ 25,73</b>

## C5028 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,07570000	R\$ 31,0100	R\$ 2,3475
I0725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,00410000	R\$ 45,9300	R\$ 0,1893
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>				<b>R\$ 2,5358</b>

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,05690000	R\$ 55,1600	R\$ 3,1331
I2403 PÓ DE PEDRA	M3	0,00650000	R\$ 50,9100	R\$ 0,3309
I9513 TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 23,9700
<b>TOTAL Material:</b>				<b>R\$ 27,4340</b>

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	H	0,13398000	R\$ 26,8600	R\$ 3,5987
I2543 SERVENTE	H	0,13398000	R\$ 20,2600	R\$ 2,7144
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 6,3131</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 36,28</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>				<b>R\$ 5,33</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>				<b>R\$ 7,92</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>				<b>R\$ 44,20</b>

## C0035 ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0098 ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	KG	0,15000000	R\$ 6,3000	R\$ 0,9450
I0100 ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	KG	0,07000000	R\$ 7,2900	R\$ 0,5103
I1100 ESMALTE SINTETICO	L	0,12000000	R\$ 21,0400	R\$ 2,5248
I1872 SOLDA 50X50	KG	0,15000000	R\$ 97,1100	R\$ 14,5665
I2036 TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	M2	1,05000000	R\$ 18,8800	R\$ 19,8240
I2171 TUBO AÇO GALVANIZADO DE 60MM (2")	M	2,73000000	R\$ 48,0900	R\$ 131,2857
I2293 ZARÇAO	L	0,10000000	R\$ 19,0100	R\$ 1,9010
<b>TOTAL Material:</b>				<b>R\$ 171,5573</b>

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,42000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,8620
I0046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	0,75600000	R\$ 21,1000	R\$ 15,9516
I1858 SERRALHEIRO	H	1,26000000	R\$ 26,8600	R\$ 33,8436
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>				<b>R\$ 58,6572</b>
<b>VALOR:</b>				<b>R\$ 230,21</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>				<b>R\$ 39,31</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	DATA:	19/08/2024	BDI: 21,83%	
	DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	FONTE	SEINFRA	VERSÃO	028 SEM DESONERAÇÃO
	LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	HORA	114,15%
	CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	Composições Públicas	PRÓPRIA	MES	71,31%
					307	
					RUBRICA	

VALOR BDI (21.83%):	R\$ 50,25
VALOR COM BDI:	R\$ 280,46

**COMP. 02' PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO INCLUSO FERRAGENS (UN)**

Equipamento	Custo	Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0440	MAQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHI)		SEINFRA	H	0,67000000	R\$ 1,35	R\$ 0,90
G0439	MAQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)		SEINFRA	H	3,82000000	R\$ 2,38	R\$ 9,09

TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 9,99

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	KG	3,37000000	R\$ 21,41	R\$ 72,15
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 18,88	R\$ 20,77

TOTAL Material: R\$ 92,92

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	9,66000000	R\$ 21,10	R\$ 203,83
I1858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	5,88000000	R\$ 26,86	R\$ 157,94
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	3,78000000	R\$ 27,70	R\$ 104,71

TOTAL Mão de Obra: R\$ 466,48

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C2554	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D= 40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	6,60000000	R\$ 58,53	R\$ 386,30

TOTAL Serviço: R\$ 386,30

VALOR:	R\$ 955,69
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 422,04
VALOR BDI (21.83%):	R\$ 208,63
VALOR COM BDI:	R\$ 1.164,32

**C1040 DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2084	TINTA A BASE DE EMULSAO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	R\$ 8,0700	R\$ 0,2421

TOTAL Material: R\$ 0,2421

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,42000000	R\$ 21,1000	R\$ 8,8620
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,84000000	R\$ 26,8600	R\$ 22,5624

TOTAL Mão de Obra: R\$ 31,4244

VALOR:	R\$ 31,67
VALOR ENCARGOS (114.15%):	R\$ 20,98
VALOR BDI (21.83%):	R\$ 6,91
VALOR COM BDI:	R\$ 38,58

**C1281 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/REVÓLVER (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	R\$ 13,3900	R\$ 0,4419
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17600000	R\$ 21,0400	R\$ 3,7030
I1346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 1,4100	R\$ 0,3878

TOTAL Material: R\$ 4,5327



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	<b>DATA:</b> 19/08/2024 <b>BDI:</b> 21,83%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	<b>FONTE:</b> SEINFRA <b>VERSÃO:</b> 028 SEM DESONERAÇÃO <b>HORA:</b> 114,15% <b>ME5:</b> 71,31%
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	<b>SINAPI:</b> 2024/06 COM DESONERAÇÃO <b>Composições Proratas:</b> 85,06% <b>PROPRIA:</b> 0,00% <b>0,00%</b>
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,05880000	R\$ 21,1000	R\$ 1,2407
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,10920000	R\$ 26,8600	R\$ 2,9331
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 4,1738</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 8,71</b>	
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>					<b>R\$ 2,79</b>	
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					<b>R\$ 1,90</b>	
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 10,61</b>	

**C2038 PRIMER EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,01100000	R\$ 13,3900	R\$ 0,1473
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	R\$ 1,4100	R\$ 0,3878
11737	PRIMER SINTETICO	SEINFRA	L	0,13200000	R\$ 16,7300	R\$ 2,2084
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,7435</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,03360000	R\$ 21,1000	R\$ 0,7090
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,06720000	R\$ 26,8600	R\$ 1,8050
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 2,5140</b>	

<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 5,26</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>					<b>R\$ 1,68</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					<b>R\$ 1,15</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 6,41</b>

**C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 13,3900	R\$ 0,6695
11488	LIQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 8,4300	R\$ 1,0116
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,4600	R\$ 0,1150
12097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,17000000	R\$ 14,6500	R\$ 2,4905
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,2866</b>	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,29400000	R\$ 21,1000	R\$ 6,2034
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33600000	R\$ 26,8600	R\$ 9,0250
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 15,2284</b>	

<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 19,52</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>					<b>R\$ 10,21</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					<b>R\$ 4,26</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 23,78</b>

**C0534 CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 2,3100	R\$ 2,3562
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 2,3562</b>	



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	<b>DATA:</b>	19/08/2024	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%
	<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	71,31%
			Composições Proratas	PROPRIA	85,06%
					0,00%
					0,00%

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10080000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10080000	R\$ 26,8500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 4,8334</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 7,19</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>					<b>R\$ 3,24</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					<b>R\$ 1,57</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 8,76</b>

C1118 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 39,6900
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 39,6900</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,75600000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,75600000	R\$ 26,8500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 36,2502</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 75,94</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>					<b>R\$ 24,31</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					<b>R\$ 16,58</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 92,82</b>

C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,3200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 7,3200</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25200000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25200000	R\$ 26,8500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 12,0834</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 19,40</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>					<b>R\$ 8,10</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					<b>R\$ 4,24</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 23,64</b>

C1096 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7,3200
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 7,3200</b>
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25200000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25200000	R\$ 26,8500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 12,0834</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 19,40</b>



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	<b>DATA:</b> 19/08/2024
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	<b>VERSIÃO</b> SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO SINAPI 2024/06 COM DESONERAÇÃO Composições Próprias PROPRIA
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	

<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>	R\$ 8,10
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>	R\$ 4,24
<b>VALOR COM BDI:</b>	R\$ 23,64

**C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)**

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1084		M	1,00000000	R\$ 1,4700	R\$ 1,4700
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 1,4700

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042		H	0,67200000	R\$ 21,1000	R\$ 14,1792
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 14,1792
<b>VALOR:</b>					R\$ 15,65
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>					R\$ 9,66
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					R\$ 3,42
<b>VALOR COM BDI:</b>					R\$ 19,07

**COMP. 01 REFLETOR LED 200W (UN)**

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-31117133		UN	1,00000000	R\$ 79,20	R\$ 79,20
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 79,20

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042		H	1,68000000	R\$ 21,10	R\$ 35,45
I2312		H	1,68000000	R\$ 26,85	R\$ 45,11
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					R\$ 80,56
<b>VALOR:</b>					R\$ 159,76
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>					R\$ 54,01
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					R\$ 34,88
<b>VALOR COM BDI:</b>					R\$ 194,64

**C0632 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)**

Material	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169		KG	2,58200000	R\$ 5,0100	R\$ 12,9358
I0103		KG	0,04400000	R\$ 10,9100	R\$ 0,4800
I0109		M3	0,11780000	R\$ 55,1600	R\$ 6,4978
I0280		M3	0,09800000	R\$ 66,3300	R\$ 6,5003
I0441		KG	7,64400000	R\$ 0,6300	R\$ 4,8157
I0529		M2	0,20000000	R\$ 23,7300	R\$ 4,7460
I0805		KG	28,00000000	R\$ 0,4700	R\$ 13,1600
I1916		M	0,05900000	R\$ 8,4300	R\$ 0,4974
I2082		UN	141,00000000	R\$ 0,3100	R\$ 43,7100
<b>TOTAL Material:</b>					R\$ 93,3430

Mão de Obra	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040		H	0,18900000	R\$ 21,1000	R\$ 3,9879
I0041		H	0,99540000	R\$ 21,1000	R\$ 21,0029



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	<b>DATA:</b> 19/08/2024	<b>BDI:</b> 21,83%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	<b>FONTES:</b> SEINFRA SINAPI Composições Próprias	<b>VERSÃO:</b> 028 SEM DESONERAÇÃO 2024/06 COM DESONERAÇÃO PRÓPRIA
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	<b>MDEA:</b>	114,15%
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	<b>MES:</b>	71,31%
			47,67%
			0,00%
			0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,18900000	R\$ 26,8600	R\$ 5,0765
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,99540000	R\$ 26,8600	R\$ 26,7364
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,45240000	R\$ 26,8600	R\$ 92,7315
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,07656000	R\$ 20,2800	R\$ 123,1111
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 272,6463</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 365,99</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>						<b>R\$ 185,74</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>						<b>R\$ 79,90</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 445,89</b>

**C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)**

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 27,2700
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,8300
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,1800
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 74,0800
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 150,3600</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,68000000	R\$ 21,1000
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,68000000	R\$ 26,8500
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 80,5560</b>

<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 230,92</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>						<b>R\$ 54,02</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>						<b>R\$ 50,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 281,33</b>

**C1805 MURO DIVISÓRIO C/ BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1,80 M, SOBRE SAPATA CORRIDA, C/ PILARETES E CINTA DE AMARRAÇÃO DE CONCRETO C/ PINGADEIRAS (M)**

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,04980000	R\$ 23,8100
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					<b>R\$ 1,1857</b>

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	2,38000000	R\$ 5,4300
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,08000000	R\$ 10,9100
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08180000	R\$ 55,1600
10231	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm - VEDAÇÃO	SEINFRA	UN	29,00000000	R\$ 2,1300
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04290000	R\$ 66,3300
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,00000000	R\$ 0,6300
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	38,00000000	R\$ 0,4700
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01840000	R\$ 66,3300
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,08000000	R\$ 9,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 8,4300
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 105,7444</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,87360000	R\$ 21,1000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 18,4330</b>

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU
<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU
<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU

<b>DATA:</b>	19/08/2024
<b>FONTE:</b>	SEINFRA
<b>VERSÃO:</b>	028 SEM DESONERAÇÃO
<b>SINAPI:</b>	2024/06 COM DESONERAÇÃO
<b>Composições Precisas:</b>	PRÓPRIA



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,26880000	R\$ 26,8600	R\$ 7,2200
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60480000	R\$ 26,8600	R\$ 16,2449
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,12520000	R\$ 26,8600	R\$ 57,0829
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,36760000	R\$ 20,2600	R\$ 108,7476
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 207,7284</b>
<b>VALOR:</b>						<b>R\$ 314,66</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>						<b>R\$ 142,72</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>						<b>R\$ 68,69</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 383,35</b>

### C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16850000	R\$ 9,2945
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	17,90800000	R\$ 11,2820
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	31,04800000	R\$ 14,5926
11600	PEDRA DE MAO (RACHAO)	SEINFRA	M3	0,13800000	R\$ 10,3155
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	174,90000000	R\$ 54,2190
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 99,7038</b>

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,24240000	R\$ 87,0909
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,30880000	R\$ 107,5563
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 194,6472</b>
<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 294,35</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.15%):</b>					<b>R\$ 133,01</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					<b>R\$ 64,26</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 358,61</b>

### C4730 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 5,5680
19044	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 124,3960
19047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 25,2520
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	R\$ 21,3129
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 176,5289</b>

<b>VALOR:</b>					<b>R\$ 176,53</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (21.83%):</b>					<b>R\$ 38,54</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 215,07</b>

### C4557 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
----------	-------	------	--------------	----------------	-------

ROMA		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 19/08/2024	
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	BDI : 21.83%	PROFISIMES	213	RUBRICA
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	84,75%	71,31%
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	86,09%	47,67%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	Composições Próprias	PRÓPRIA	1,00%	0,00%

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 416,4000	R\$ 416,4000
TOTAL Material:						R\$ 416,4000
VALOR:						R\$ 416,40
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (21.83%):						R\$ 90,90
VALOR COM BDI:						R\$ 507,30

C0865 CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM (CJ)						
Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11592	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,3600	R\$ 1,4400
11695	PORCA SEXTAVADA 5/16"	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 0,2400	R\$ 0,9600
11911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 2.315,9100	R\$ 2.315,9100
TOTAL Material:						R\$ 2.318,3100
VALOR:						R\$ 2.318,31
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (21.83%):						R\$ 506,09
VALOR COM BDI:						R\$ 2.824,40

C1349 CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES (CJ)						
Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
11137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	CJ	1,00000000	R\$ 2.938,7600	R\$ 2.938,7600
TOTAL Material:						R\$ 2.938,7600
VALOR:						R\$ 2.938,76
VALOR ENCARGOS:						R\$ 0,00
VALOR BDI (21.83%):						R\$ 641,53
VALOR COM BDI:						R\$ 3.580,29

C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)						
Mão de Obra	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,06300000	R\$ 20,2600	R\$ 1,2764
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,2764
VALOR:						R\$ 1,28
VALOR ENCARGOS (114.15%):						R\$ 0,90
VALOR BDI (21.83%):						R\$ 0,28
VALOR COM BDI:						R\$ 1,56

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:2491295636  
8 MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:127401954  
00 SAMPAIO:12740195400

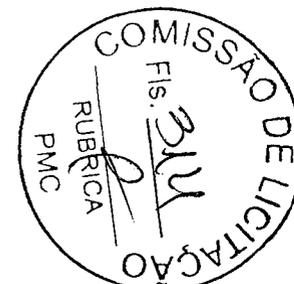
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
	<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	<b>DATA:</b> 19/08/2024		<b>BDI:</b> 21,83%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIACU	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	
	<b>LOCAL:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%	
	<b>CLIENTE:</b>	MUNICÍPIO DE CARIRIACU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 18.865,00	15,16%	20,98%	26,58%	37,27%	100,00%
			R\$ 2.859,93	R\$ 3.959,76	R\$ 5.014,32	R\$ 7.030,99	R\$ 18.865,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.911,12	100,00%				100,00%
			R\$ 1.911,12				R\$ 1.911,12
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.116,69	100,00%				100,00%
			R\$ 1.116,69				R\$ 1.116,69
4	INFRA ESTRUTURA : FUNDAÇÕES	R\$ 19.274,59	100,00%				100,00%
			R\$ 19.274,59				R\$ 19.274,59
5	COBERTURA	R\$ 191.488,49		20,00%	30,00%	50,00%	100,00%
				R\$ 38.297,70	R\$ 57.446,55	R\$ 95.744,24	R\$ 191.488,49
6	PISO	R\$ 93.073,03	30,00%	40,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			R\$ 27.921,91	R\$ 37.229,21	R\$ 18.614,61	R\$ 9.307,30	R\$ 93.073,03
7	ALAMBRADO	R\$ 48.153,00			60,00%	40,00%	100,00%
					R\$ 28.891,80	R\$ 19.261,20	R\$ 48.153,00
8	PINTURA	R\$ 32.131,28				100,00%	100,00%
						R\$ 32.131,28	R\$ 32.131,28
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 5.610,03				100,00%	100,00%
						R\$ 5.610,03	R\$ 5.610,03
10	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 67.076,77	40,00%	30,00%	20,00%	10,00%	100,00%
			R\$ 26.830,71	R\$ 20.123,03	R\$ 13.415,35	R\$ 6.707,68	R\$ 67.076,77
		R\$ 478.700,00	R\$ 79.914,95	R\$ 99.609,70	R\$ 123.382,63	R\$ 175.792,72	R\$ 478.700,00
			R\$ 79.914,95	R\$ 179.524,65	R\$ 302.907,28	R\$ 478.700,00	R\$ 478.700,00

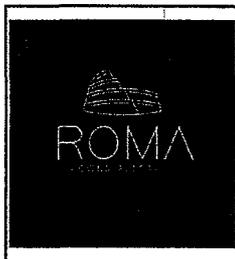
ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368

Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400

Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400





## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	DATA : 19/08/2024	BDI : 21,83%		
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CUENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,80%
DF	Despesas financeiras	1,02%
R	Riscos	0,97%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,79%</b>

<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,64%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,44%</b>

<b>I Impostos</b>		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (Adotar 4,50%, quando houver desoneração da folha de pagamento)	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,65%</b>

BDI = 21,83%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

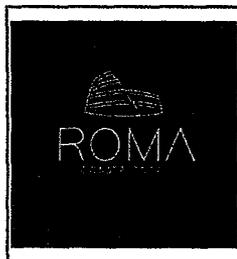
ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:249129563  
68

Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:1274019540  
0

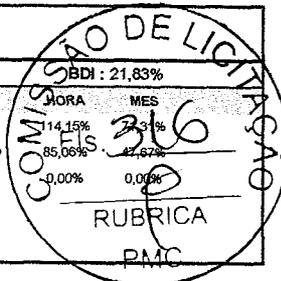
Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

DATA : 19/08/2024	
FONTE	VERSÃO
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO
Composições Próprias	PRÓPRIA



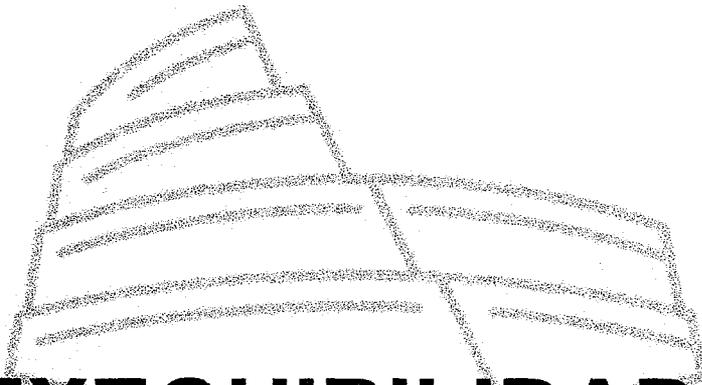
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>

**A + B + C + D = 114,15%    71,31%**

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368  
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368

JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400  
Assinado de forma digital por JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO  
SAMPAIO:12740195400

**ROMA**  
CONSTRUTORA EIRELI - ME



**EXEQUIBILIDADE**

**ROMA CONSTRUTORA**  
ROMA  
CONSTRUTORA

ROMA  
CONSTRUTORA EIRELI - ME



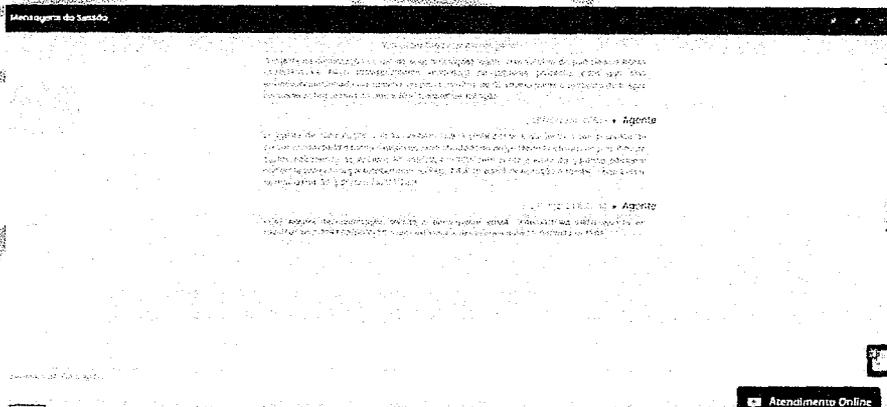
ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MC  
CARIRIAÇU/CE.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024.07.31.01

**JUSTIFICATIVA DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA**

**DOS FATOS**

A empresa ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME, participou e logrou êxito na referida Concorrência, no decorrer dos atos administrativos adveio a solicitação de justificativa da exequibilidade da proposta através de pedido via chat do(a) Agente de contratação. Vejamos:



Diante dos fatos, apresentaremos as justificativas e fundamentos para comprovar a exequibilidade da nossa proposta.

**DO DIREITO**

**DA PROPOSTA EXEQUIVEL**

A proposta inexecuível, tema de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas é a questão do preço inexecuível ou excessivo, ao qual o legislador tentou delimitar qual é o entendimento a ser adotado quanto a este ponto, no que pese ser duvidoso, há outros mecanismos de solução de conflitos, seja doutrina ou jurisprudência.

No entendimento geral, os critérios aritméticos fixados pela LEI 14.133/21 no seu Art., § 4º 59 INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, não são inflexíveis ou absolutos. A lei estabelece um parâmetro, sendo certo que deverá ser concedida ao licitante a oportunidade para demonstrar que aquela proposta, inicialmente considerada inexecuível poderá se converter em exequível, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado.

Sobre o tema, convém mencionar os ensinamentos de Marçal Justen Filho:

Não se afigura defensável, porém transformar em absoluta a presunção do § 1º. Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la. É inviável proibir o Estado de realizar contratação vantajosa. A questão é de fato, não de direito. Incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao

ROMA  
CONSTRUTORA EIRELI - ME



particular. Essa comprovação poderá fazer-se em face da própria Administração, pleiteando-se a realização de diligência para tanto.

(...)

Subordinar o direito do licitante à prévia impugnação ao orçamento apresentado é violar o princípio da isonomia. Todos os demais licitantes estariam advertidos que um outro concorrente irá formular proposta de valor mais reduzido. Estaria comprometida a igualdade dos participantes. Por outro lado, seria um despropósito imaginar que a omissão ou silêncio dos licitantes tornaria válido orçamento excessivo ou desvinculado da realidade econômica. Por tais motivos, reputa-se cabível que o particular, ainda que não impugne o valor orçado, defenda a validade de proposta de valor reduzido, mas exequível.

Ainda nas palavras de Marçal Justin Filho:

*“Comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse sob tutela do Estado. A desclassificação por inexecuibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas. Nesse ponto, adotam-se posições distintas das anteriores perfilhadas. O núcleo da concepção ora adotado reside na impossibilidade de o Estado transformar-se em fiscal da lucratividade privada plena admissibilidade de propostas deficitárias”. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008, p. 601)*

Acrescenta, ainda o doutrinador, ao interpretar o disposto no art. 48, II e § 1º, a e b, da Lei 8.666/93, in verbis:

5.1) A distinção entre inexecuibilidade absoluta (subjéctiva) e relativa (objéctiva).

Discorda-se do entendimento de que todas as hipóteses de inexecuibilidade comportam tratamento jurídico idêntico. Ao contrário, deve impor-se uma diferença fundamental, destinada a averiguar, se a proposta pode ou não ser executada pelo licitante, ainda que seu valor seja deficitário. A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja – o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou. A formulação desse juízo envolve uma avaliação da capacidade patrimonial do licitante. Se ele dispuser de recursos suficientes e resolver incorrer prejuízo, essa é uma decisão empresarial privada. Sob esse ângulo, chega a ser paradoxal a recusa da Administração em receber proposta excessivamente vantajosa.

5.2) A imposição constitucional: admissibilidade de benefícios em prol do Estado.

Enfim, seria inconstitucional o dispositivo legal que vedasse a benemerência em prol do Estado. Impor ao Estado o dever de rejeitar proposta gratuita é contrário à Constituição. Se um particular dispusesse a aplicar sus recursos para auxiliar o Estado, auferindo remuneração irrisória não pode ser vedado por dispositivo infraconstitucional. Cabe admitir, portanto, que o Estado perceba vantagens e benefícios dos particulares.

ROMA  
CONSTRUTORA EIRELI - ME



(...)

7) A natureza das regras dos §§ 1º e 2º. Por tudo que se disse, as regras contidas no § 1º autorizam mera presunção relativa da inexecuibilidade. Essa é a única interpretação cabível, sob pena de reintroduzir-se, disfarçadamente, a licitação de preço-base. Uma formulação hipotética evidencia os riscos produzidos através da inovação legislativa.

Suponha-se que diversos licitantes tenham (indevida reprovavelmente) realizado composição para obter vitória em uma licitação. Poderiam valer-se da regra § 1º para obter uma fórmula destinada a excluir outros licitantes. Fariam o seguinte: produziriam a participação de inúmeros licitantes, todos com propostas próximas do valor orçado. Isso permitiria presumir que o limite da inexecuibilidade passaria a ser 70% do referido valor. Logo, os licitantes cartelizados formulariam propostas próximas a isso. Todos os que tivessem propostas menores seriam excluídos do certame.

Como é vedado licitação de preço-base, não pode admitir-se que 70% do preço orçado seja o limite absoluto de validade das propostas. Tem que reputar-se, também por isso, que o licitante cuja proposta seja inferior ao limite do § 1º disporá da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta. Haverá uma inversão do ônus da prova, no sentido de que se presume inexecuível a proposta de valor inferior, cabendo ao licitante o encargo de provar o oposto. (grifo nosso)

Na mesma linha o Acórdão 1857/2011 traz:

(...) “os critérios elencados pela Lei nº 8.666 /93, para definir a proposta inexecuível apenas conduzem a uma presunção relativa a inexecuibilidade de preços”. Ainda no entendimento do relator, considerando que a empresa desclassificada havia apresentado a melhor proposta, caberia ao órgão jurisdicionado diligenciar junto ao licitante, “de modo que, ao não agir assim, a entidade contratou com o preço mais elevado sem justificativa plausível para tanto”. (TCU, Acórdão nº 1.857/2011, Plenário, Rel. Min. André Luis de carvalho, DOU de 18.07.2011) (grifo nosso).

Não podemos deixar de trazer o raciocínio do Ilustríssimo doutrinador Renato Geraldo Mendes:

Após a aplicação do critério previsto no § 1º do art. 48, é possível que, em relação às propostas consideradas inexecuíveis, (a) o licitante concorde com a inexecuibilidade da sua proposta, o que ensejará o seu afastamento do certame ou (b), o licitante discorde da apuração realizada, sob o argumento de que a sua proposta é exequível. Diante da hipótese (b), como deverá proceder a comissão de licitação? Para responder satisfatoriamente à questão, é preciso ponderar alguns aspectos que envolvem o critério previsto no § 1º do art. 48. Basicamente, um preço pode ser considerado inexecuível por duas razões: (1) quando comparado com outros preços e

ROMA  
CONSTRUTORA EIRELI - ME



(2) em razão da incompatibilidade entre o custo dos insumos e despesas e o preço atribuído ao próprio objeto pelo licitante.

Na hipótese (2), a inexequibilidade independe de outras variáveis senão a dos custos e das despesas do próprio objeto. A inconsistência do preço resulta de um ato do próprio licitante, isto é, o preço por ele atribuído ao objeto. Logo a inexequibilidade é ato amputável ao próprio licitante e mais ninguém. Na hipótese (1), a inexequibilidade foge ao controle do próprio licitante, pois é fundada em ato de terceiro. O preço atribuído pelos demais licitantes aos seus objetos é que pode tronar o preço inexequível, pouco importando se, de fato, a inexequibilidade é efetiva ou não. O que ponderamos é que na hipótese (1), a inexequibilidade é produzida por ato de terceiro. Pelo menos em princípio, o critério que resultar da hipótese (1) deve ser visto com muita cautela, pois viola a lógica e razoabilidade. O natural é que a pessoa seja punida pelo seu próprio ato, e não punida por ato de terceiro.

O critério previsto no § 1º do art. 48 foi estruturado com base na hipótese (1), devendo ser visto com reservas. Afirmar que não é razoável reconhecer a inexequibilidade de uma proposta em razão dos preços de propostas de terceiros é deixar claro que a inconsistência de um preço tem de decorrer da sua própria composição, e não da composição de outros preços. Isso é no mínimo lógico.

O critério previsto no § 1º do art. 48 é uma ficção jurídica, não decorre do mundo real. Dessa forma, surgirá um problema quando o licitante que teve o seu preço considerado inexequível alegar que ele é exequível. E o problema se tornará sério quando, além de afirmar que o preço não é inexequível, ele demonstrar, por A+B, que o preço é exequível. Diante deste quadro, não é possível a desclassificação da proposta. Ora, se a proposta não pode ser desclassificada mesmo diante da indicação de que o preço é inexequível em razão do critério legal, para que ele existe então? O critério existe para apontar apenas o indicio de que é possível que o preço possa ser inexequível, mas não de que é, de fato, inexequível. Quando em razão da aplicação do critério previsto no § 1º do art. 48 da Lei 8.666/93, um preço se revelar inexequível, caberá a comissão (ou ao pregoeiro, se for o caso) dar a oportunidade ao licitante de demonstrar que seu preço é exequível, caso ele não concorde com o resultado da aplicação do critério legal. Somente após isso é que se deve julgar a proposta para o fim de considerá-la classificada ou desclassificada. A prudência assim recomenda. (grifo nosso)

Podemos observar que tanto a doutrina quanto a jurisprudência, trazem, que a licitante que tem seu preço questionado pode e tem o direito de demonstrar a exequibilidade. Outro fato que a jurisprudência apresenta é que a licitante pode ser detentora de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preços inferiores.

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368  
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO:24912956368  
68

ROMA  
CONSTRUTORA EIRELI - ME



Desta maneira, seguirão em anexo todos as comprovações (planilhas, justificativa perante a curva ABC, atestados registrados no Conselho Competente de que esta empresa executa serviços objeto deste processo licitatório).

Ainda trazemos outra razão inquestionável para comprovação que a proposta apresentada pela empresa é exequível, conforme embasamento Relator Humberto Gomes Barros:

“Se a licitante vitoriosa cumpriu integralmente o contrato objeto de licitação, afasta-se logicamente a imputação de que sua proposta era inexecutável”. (STJ, ROMS nº 11.044/RJ, Rel.Min. Humberto Gomes Barros, DJ de 04.06.2001) (grifo nosso)

Para esta comprovação a empresa ROMA CONSTRUTORA, traz à mostra (em anexo) os acervos de execução entre a empresa e demais municípios, onde a mesma executou de forma satisfatória objetos similares ao da referida CONCORRÊNCIA. Observa-se que o preço ofertado pela ROMA CONSTRUTORA neste caso, também é abaixo do praticado pelas maiorias de empresas que estão no mercado e nem por isso a execução deixou de ser realizada com qualidade e dentro do prazo estipulado, comprovando este argumento, anexamos os Atestado de Capacidade Técnica afirmando que as atividades executadas atingiram com sucesso todos os resultados esperados.

Além disso é inquestionável que cada empresa possui a sua realidade financeira operacional, e o que pode ser inexecutável para uma, necessariamente não quer dizer que seja para a outra empresa, “o que pode ser caro para certa empresa, pode ser barato para outra, sem que isso implique em risco de inadimplemento”.

Na mesma linha de raciocínio, a empresa com uma estrutura melhor, terá mais condições de ofertar um preço mais baixo que as demais licitantes. Também vale destacar, que a empresa ROMA CONSTRUTORA, possui uma equipe técnica permanente vasta, pois atualmente a empresa tem em andamento a execução de aproximadamente 8 OBRAS, distribuídos em 02 estados brasileiros.

Vejamos o que o Relator Augusto Sherman Cavalcanti no Acórdão nº 1.248/2009 transcreve:

“( ... ) o juízo de inexecutabilidade de uma proposta não é absoluto, mas admite demonstração em contrário. Isso porque não se pode descartar a possibilidade de que o licitante seja detentor de uma situação peculiar que lhe permita ofertar preço inferior ao limite de executabilidade estimado pelo contratante. Por exemplo, é perfeitamente possível que uma empresa, em especial de maior porte, partilhe custos como infraestrutura, pessoal, etc., entre os diversos clientes, resultando em redução nos preços de seus serviços. (...) (TCU, Acórdão nº 1.248/2009, Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman Cavalcanti, DOU de 16.06.2009). (grifo nosso).

Outra situação, é que a proposta com margem de lucro mínima não conduz, necessariamente, à inexecutabilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa, inclusive os Tribunais de Contas tem se manifestado nesse sentido, vejamos:

ROBERTO ANTONIO Assinado de forma  
DE CASTRO digital por ROBERTO  
ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956 MACEDO:2491295636  
368 8

ROMA  
CONSTRUTORA EIRELI - ME



“Dependendo da escolha da estratégia comercial, a empresa pode ser bem agressiva na proposta de preços, relegando a segundo plano o retorno do investimento considerado para o contrato ... As motivações para perseguir o sucesso em uma licitação em detrimento da remuneração possível pela execução da obra variam: a empresa pode estar interessada na obra específica por sinergia com suas atuais atividades; pode haver interesse em quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado ...; pode haver interesse em incrementar o portfólio de execução de obras da empresa; pode haver interesse na formação de um novo fluxo de caixa advindo do contrato ... Esses exemplos podem traduzir ganhos indiretos atuais para empresa ou mesmo ganho futuro, na ótica de longo prazo para o mercado. Assim, é possível que empresas atuem com margem de lucro mínima em propostas para concorrer nas contratações ..., desde que bem estimados os custos diretos e indiretos.” Por fim, destacou o relator, “não há norma que fixe ou limite o percentual de lucro das empresas”, de forma que “atuar sem margem de lucro ou com margem mínima não encontra vedação legal, depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta”. O Tribunal, seguindo o voto da relatoria, considerou procedente a Representação e fixou prazo para a anulação do ato de desclassificação da proposta da representante. Acórdão 3092/2014-Plenário, TC 020.363/2014-1, relator Ministro Bruno Dantas, 12.11.2014. (grifo nosso)

Assim em cena dialética, o consagrado exercício do contraditório e da ampla defesa, até mesmo porque trata-se de uma questão de fato e não de direito e a interpretação da lei deve ir além da literalidade do seu texto, não sendo viável proibir a Administração Pública de realizar uma contratação mais vantajosa e segura, objetivo primordial do procedimento.

Dessa forma, há que se afastar qualquer presunção de inexecuibilidade dos serviços, mormente porque restou devidamente comprovado que a empresa ROMA CONSTRUTORA, possui infraestrutura suficiente para o efetivo cumprimento do contrato.

Como diz a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO: **“É possível a comprovação de execução do contrato, ainda que ínfimo o valor da proposta”**.

De outro norte, não se tratando de nenhum fato a macular o processo licitatório, tem-se que a proposta apresentada pela empresa, mostrou-se mais vantajosa para o Município de CARIRIAÇU-CE.

Por fim, registra-se que a empresa ROMA CONSTRUTORA e sua equipe técnica, possuem vasta expertise em serviços de complexidade e características semelhantes ao objeto, tendo executado e que vem EXECUTANDO DIVERSAS OBRAS nos estados do Ceará e Paraíba de forma satisfatória.

No caso de persistirem eventuais dúvidas ou para prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, a empresa coloca-se à inteira disposição.

Atenciosamente

ROBERTO ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368  
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO:24912956368  
8

ROMA  
CONSTRUTORA EIRELI - ME



Barbalha - CE, 20 de agosto de 2024.

ROBERTO  
ANTONIO DE CASTRO  
MACEDO:24912956368  
Assinado de forma digital por ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACEDO:24912956368

ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME  
ROBERTO ANTONIO DE CASTRO MACÊDO  
TITULAR ADMINISTRADOR  
CPF: 249.129.563-68

ROMA  
CONSTRUTORA

Justificativa



Segundo a Curva ABC gerada na plataforma SEOBRA para a referida obra, os itens que compõem as parcelas A e B da curva são os descritos a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2543	SERVEnte	Mão de Obra	H	2.092,67	R\$ 20,26	R\$ 42.397,59	10,79%	10,79%	A
I13303	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	Material	KG	3.849,47	R\$ 7,83	R\$ 30.141,33	7,67%	18,46%	A
I9141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	Material	M2	893,20	R\$ 33,34	R\$ 29.779,29	7,58%	26,04%	A
I2391	PEDREIRO	Mão de Obra	H	1.085,65	R\$ 26,86	R\$ 29.160,64	7,42%	33,46%	A
I0824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE ACO	Material	KG	3.978,80	R\$ 6,22	R\$ 24.748,14	6,30%	39,76%	A
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	Material	M	446,05	R\$ 48,09	R\$ 21.450,77	5,46%	45,22%	A
I1530	MONTADOR	Mão de Obra	H	774,38	R\$ 26,86	R\$ 20.799,77	5,29%	50,51%	B
I2395	PINTOR	Mão de Obra	H	574,06	R\$ 26,86	R\$ 15.419,32	3,92%	54,44%	B
I13304	GRANALHA DE ACO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM(SAE G16) - SACA DE 25KG	Material	UN	164,39	R\$ 91,23	R\$ 14.997,16	3,82%	58,25%	B
I0037	AJUDANTE	Mão de Obra	H	675,83	R\$ 21,10	R\$ 14.259,99	3,63%	61,88%	B
I0805	CIMENTO PORTLAND	Material	KG	22.372,18	R\$ 0,47	R\$ 10.514,93	2,68%	64,56%	B
I8590,,	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	Mão de Obra	HRxMÉS	1,29	R\$ 6.963,71	R\$ 9.013,76	2,29%	66,85%	B
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	385,13	R\$ 21,10	R\$ 8.126,21	2,07%	68,92%	B
I7920	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	Material	M2	735,93	R\$ 10,67	R\$ 7.852,37	2,00%	70,92%	B
I0231	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm - VEDAÇÃO	Material	UN	3.480,00	R\$ 2,13	R\$ 7.412,40	1,89%	72,80%	B
I8584,	ENGENHEIRO JÚNIOR	Mão de Obra	HRxMÉS	0,323538	R\$ 19.999,74	R\$ 6.470,68	1,65%	74,45%	B
I0280	BRITA	Material	M3	90,81	R\$ 66,33	R\$ 6.023,69	1,53%	75,98%	B
I1858	SERRALHEIRO	Mão de Obra	H	217,63	R\$ 26,86	R\$ 5.845,58	1,49%	77,47%	B
I0109	AREIA MEDIA	Material	M3	75,96	R\$ 55,16	R\$ 4.189,81	1,07%	78,54%	B
I9044	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	Material	UN	13,08	R\$ 310,99	R\$ 4.067,75	1,04%	79,57%	B
						R\$ 312.671,18	79,59%		

Curva ABC, ou Classificação ABC, é uma metodologia que permite a classificação das informações quanto ao seu grau de importância. Para isso, utiliza a regra 80/20, uma teoria que prevê que 80% dos efeitos surgem a partir de apenas 20% das causas.

Conforme levantamento de preços feito no mercado regional, os materiais pertencentes às parcelas A e B geram um custo total de R\$ 151.086,62, exceto meio-fio e tijolinho. O item de meio-fio

moldado e tijolinho será fabricado pela própria empresa, já tendo sido executado desta forma em obras anteriores, cujas Certidões constam em anexo.



Quanto aos custos com mão de obra, estes são calculados com base na Convenção Coletiva de Trabalho vigente no município de Crato, estabelecida pelo sindicato da construção civil, REGISTRO NO MTE: CE000830/2023. Com salários fixados em R\$ 1.839,50 para profissionais R\$ 1.330,00 para serventes, tendo sido o salário de servente fixado em R\$ 1412,00, valor atual do salário mínimo, e R\$ 3277,50 para mestre de obras. A empresa já possui um engenheiro civil em seu quadro permanente, portanto a equipe necessária para cumprir o cronograma previsto no projeto considerada integralmente nos custos do orçamento é composta por 01 (um) mestre de obras, 04 (quatro) profissionais e 6 (seis) serventes, essa equipe possui a capacidade de produzir no mínimo 150m<sup>2</sup> de pavimentação por dia, trabalhando 20 dias por mês, a totalidade de 13108,43m<sup>2</sup> seria executada em 5 meses ainda com a previsão de folga no cronograma, sendo o 6º e último mês para a limpeza da área, concluindo a obra dentro do prazo previsto.

De acordo com a curva ABC, os itens citados até aqui representam 79,59% do custo da obra, o valor total dos itens apresentados fica em torno de R\$ 312.671,18. Se R\$ 312.671,18 representa 79,59% do custo da obra, o valor do custo total pode ser estimado adicionando de 6,65 % de impostos previstos no BDI resulta em um valor de R\$ 333.463,81.

O valor ofertado pela Roma Construtora foi de **R\$ R\$ 478.700,00**, valor perfeitamente capaz de cobrir os custos da obra e resultar em lucro para a empresa.

## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: CE000830/2023  
DATA DE REGISTRO NO MTE: 17/07/2023  
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR025495/2023  
NÚMERO DO PROCESSO: 13624.103295/2023-84  
DATA DO PROTOCOLO: 17/07/2023



Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA, CNPJ n. 07.341.019/0001-40, neste ato representado(a) por seu Procurador, Sr(a). ANTONIO CLETO GOMES e por seu Procurador, Sr(a). SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES e por seu Vice-Presidente, Sr(a). MARCELO PORDEUS BARROSO e por seu Presidente, Sr(a). PATRIOLINO DIAS DE SOUSA TEIXEIRA E SILVA;

E

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL E DO MOBILIARIO DE CRATO E REGIAO/CE, CNPJ n. 07.179.351/0001-50, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CLODOALDO ALENCAR DO NASCIMENTO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março.

### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) trabalhadores da indústria da construção civil, com abrangência territorial em Crato/CE.

## SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Sem prejuízo da manutenção da data base da categoria em 1º de março, fica estabelecido que a partir de 1º de julho de 2023 nenhum empregado da Indústria da Construção Civil abrangido por este instrumento normativo poderá perceber salário inferior ao Piso Salarial Mínimo no valor de R\$ 1.330,00 (hum mil, trezentos e trinta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficam fixados os Pisos Salariais Mínimos para os demais integrantes da categoria profissional, de acordo com a seguinte classificação:

CATEGORIA	PISO SALARIAL (R\$)
A) SERVENTE	1.330,00
B) MEIO-PROFISSIONAL	1.405,40
C) PROFISSIONAL	1.839,50
D) ENCARREGADO DE SETOR	2.239,30
E) MESTRE DE OBRAS	3.277,50

<b>F) PESSOAL DE APOIO ADM.</b>	1.330,00
<b>G) PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>	1.405,40



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As antecipações de reajuste salarial porventura concedidas pelas empresas aos seus empregados ficam de logo convertidas em pagamento, na forma prevista no §1º do art. 13 da Lei nº 10.192/2002.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para efeito de aplicação da presente cláusula considerar-se-ão as seguintes definições:

**SERVENTE:** Aquele empregado contratado para exercer funções de apoio ao meio-profissional e ao profissional.

**MEIO-PROFISSIONAL:** Aquele empregado contratado para exercer funções, tais como: auxiliar de ferreiro, auxiliar de carpinteiro, auxiliar de eletricista, auxiliar de bombeiro, auxiliar de almoxarife, auxiliar de laboratorista, auxiliar de balanceiro, moldador, vigia, betoneiro, operador de betoneira não auto carregável e apontador de obra.

**PROFISSIONAL:** Aquele empregado contratado para exercer funções especializadas, tais como: pedreiro, almoxarife, balanceiro, carpinteiro, ferreiro armador, pintor, bombeiro, eletricista, soldador, gesseiro, motorista, marceneiro, laboratorista, impermeabilizador, encarregado de setor de pessoal de obra, betoneiro operador de betoneira auto carregável, operador de elevador de carga/passageiro e calceteiro.

**ENCARREGADO DE SETOR:** Aquele empregado qualificado, com amplo conhecimento de setores específicos de uma obra de construção civil, tais como: mestre de ferreiro, mestre de carpinteiro, mestre de eletricista e mestre de bombeiro.

**MESTRE DE OBRAS:** Aquele empregado qualificado, com amplo conhecimento de todas as fases de execução de uma obra de construção civil, sendo responsável por todas as tarefas no canteiro e tendo sob seu comando os diversos encarregados setoriais.

**PESSOAL DE APOIO ADMINISTRATIVO:** Aquele empregado contratado para exercer funções administrativas, tais como: zelador, contínuo, copeiro, office-boy, porteiro e cozinheiro.

**PESSOAL ADMINISTRATIVO:** Aquele empregado contratado para exercer funções, tais como: atendente, telefonista, recepcionista, auxiliar de escritório, auxiliar administrativo, auxiliar de contabilidade e outras denominadas auxiliares da administração.

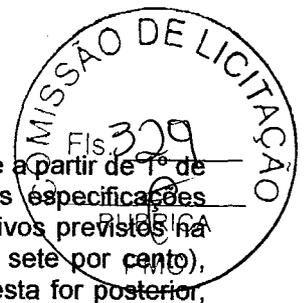
**PARÁGRAFO QUARTO** - Os demais empregados da administração não poderão perceber salário inferior ao piso do profissional.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando o empregado estiver em regime de produção, fica garantido o pagamento mensal nunca inferior ao piso salarial da categoria profissional em que estiver enquadrado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum empregado terá seu salário reduzido, por motivos da aplicação desta convenção coletiva de trabalho

## REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

### CLÁUSULA QUARTA - REPOSIÇÃO SALARIAL



Sem prejuízo da manutenção da data base da categoria em 1º de março, fica estabelecido que a partir de 1º de julho de 2023, todos os integrantes da categoria profissional que não se enquadram nas especificações contidas na cláusula terceira e os que percebem salário em valor superior aos pisos normativos previstos na presente convenção coletiva de trabalho terão reajuste de 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento), aplicado sobre os salários vigentes em 1º de julho de 2022 ou na data da contratação se esta for posterior, assegurando-se a compensação de eventuais antecipações de reajustes concedidos espontaneamente pelas empresas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em decorrência da elevação do piso salarial mínimo e do reajustamento previsto nesta cláusula, ficam recompostas as perdas salariais do período de 01.03.2022 a 28.02.2023.

## PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

### CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VERBAS RESCISÓRIAS

O pagamento do salário mensal e das verbas rescisórias deve ser efetuado em espécie, através de depósito na conta salário do trabalhador ou em cheque administrativo do banco.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para os empregadores que utilizarem o sistema bancário, os valores deverão estar à disposição do empregado até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao mês da prestação de serviço.

### CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Os empregadores fornecerão aos seus empregados comprovantes de pagamento em formulário timbrado, com a identificação do empregador, indicando discriminadamente, a natureza e os valores das importâncias pagas, bem como os descontos para o INSS, imposto de renda, do vale transporte pertinente ao trabalhador, descontos efetuados a favor do sindicato laboral, e a parcela referente ao depósito do FGTS.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão aceitos como comprovantes de pagamento e independentemente de assinatura do empregado, os extratos fornecidos pelo empregador ou através de instituição bancária que mantenha convênio com a empregadora, obtidos na empresa ou através de acesso à internet ou mediante postos de atendimento, desde que obtida a 1ª via mensal sem ônus para o empregado e com a discriminação especificada no caput. Assegura-se ainda que a empregadora disponibilizará gratuitamente 01 (uma) via impressa em favor dos empregados interessados por até 30 (trinta) dias do efetivo pagamento ou remeterá o contracheque via aplicativo eletrônico mediante prévio cadastro do empregado no sistema da empresa.

### CLÁUSULA SÉTIMA - ADIANTAMENTO SALARIAL

Os empregadores instalados ou que venham a se instalar nos municípios abrangidos por esta CCT, ficam obrigadas a fornecer um adiantamento salarial quinzenal, aos seus empregados até o dia 20 (vinte) de cada mês, o qual não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do salário base do empregado, devendo ser efetuado o pagamento do saldo remanescente até o quinto dia útil do mês seguinte ao mês da prestação de serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento do adiantamento salarial quinzenal de que trata o caput deste artigo será optativo com relação aos empregados do setor administrativo, lotados no escritório central dos empregadores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o dia destinado a antecipação cair no sábado, domingo ou feriado, a antecipação será efetuada no dia útil imediatamente anterior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os empregados admitidos há 7 (sete) dias ou menos da data de pagamento do adiantamento salarial, não receberão adiantamento no mês da admissão, recebendo o salário do período até quinto dia útil do mês seguinte ao mês da prestação de serviço.

## GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA

### CLÁUSULA OITAVA - ADICIONAL DE HORAS EXTRAS



As horas extraordinárias, quando não forem objeto de compensação ou banco de horas, serão remuneradas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em se tratando de trabalho realizado em domingos e feriados oficiais, e salvo quando houver compensação de tais horas trabalhadas ou banco de horas, o valor da hora trabalhada será acrescido do adicional de 100% (cento por cento) sobre o valor da hora normal mediante comunicação ao sindicato laboral.

## ADICIONAL NOTURNO

### CLÁUSULA NONA - ADICIONAL NOTURNO

As horas de trabalho noturno, compreendidas das 22:00 horas de um dia às 05:00 horas da manhã do dia seguinte, serão remuneradas com adicional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da hora normal.

## PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

### CLÁUSULA DÉCIMA - PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

Fica instituída a Participação nos Resultados, na forma estabelecida na Lei nº 10.101, de 19/12/2000, em favor dos empregados na indústria da construção civil com contratos vigentes no último dia dos períodos de aferição, a ser paga até o último dia útil de Agosto/2023, e até o último dia útil de Fevereiro/2024, mediante os seguintes critérios:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dois períodos de aferição da participação nos resultados na vigência desta Convenção serão: 01/01/2023 à 30/06/2023 e 01/07/2023 à 31/12/2023, e os pagamentos efetuados até o último dia útil de Agosto/2023 e até o último dia útil de Fevereiro/2024, respectivamente, ou no ato da rescisão contratual se esta ocorrer primeiramente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O empregado que não tiver nenhuma ausência, justificada ou não, em cada período de aferição, receberá 30% (trinta por cento) do salário base mensal respectivo; o empregado que não ultrapassar o limite de 6 (seis) ausências, justificadas ou não, em cada período de aferição, receberá 25% (vinte e cinco por cento) do salário base mensal respectivo; o empregado que ultrapassar o limite de 6 (seis) ausências, justificadas ou não, em cada período de aferição, não terá direito a participação nos resultados prevista no caput desta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os critérios previstos no parágrafo anterior serão aferidos distintamente em relação a cada período de aferição mencionado no parágrafo primeiro.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os empregados que não tiverem completado 6 (seis) meses de contrato de trabalho, vigente no último dia dos períodos de aferição, receberão a participação nos resultados prevista nesta cláusula da seguinte forma:

#### a) Com Ausências:

Mês Completo	Limite de Ausências	Percentual X Salário
06	06	25%
05	05	16,8%
04	04	14%
03	03	11,2%
02	02	8,4%
01	01	5,6%

#### b) Sem Ausências

Mês Completo	Percentual X Salário
--------------	----------------------



06	30%
05	25%
04	21%
03	16,8%
02	12,6%
01	8,4%

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os empregados que contarem com mais de 03 (três) meses de contrato de trabalho e forem demitidos nos períodos compreendidos entre 01/01/2023 a 30/06/2023 ou de 01/07/2023 a 31/12/2023, receberão a participação nos resultados na forma prevista nos Parágrafos Segundo e Terceiro, mas o pagamento deverá ser realizado na data indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, devendo o ex-empregado comparecer a sede da ex-empregadora para receber a Participação nas respectivas datas e cabendo a empregadora efetivar o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da formalização do requerimento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os empregados que não tiverem completado 03 (três) meses de vínculo empregatício e tiverem seus contratos de trabalho rescindidos nos períodos compreendidos entre 01/01/2023 a 30/06/2023 ou de 01/07/2023 a 31/12/2023 não farão *jus* à participação nos resultados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Para fins de cumprimento desta Cláusula, considera-se "mês" a fração superior a 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Os empregados acometidos de acidente de trabalho que cause afastamento ou em gozo de férias terão suas ausências abonadas para o efeito de percepção do benefício previsto nesta cláusula.

**PARÁGRAFO NONO** - Serão consideradas justificadas as ausências para fins do cômputo da PR nas seguintes hipóteses:

- 02 (dois) dias consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, ascendente ou descendente;
- 03 (três) dias consecutivos em virtude de casamento;
- 05 (cinco) dias em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESCONTOS DO PAT

A participação dos empregados nos benefícios previstos nas Cláusulas de Auxílio Alimentação, Café da Manhã e Almoço será de até R\$ 3,00 (três reais) por mês.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas fornecerão a todos os seus empregados em atividade, até o quinto dia útil de cada mês, auxílio alimentação, cujo valor, no período de vigência deste instrumento coletivo, será de R\$ 112,00 (cento e doze reais), não constituindo, com isso, salário *in natura*, por estar o presente benefício regido pela legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aferição dar-se-á mediante informações consolidadas no CAGED do dia 30 de cada mês.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As diferenças relativas a eventual não fornecimento do auxílio alimentação ou remanescente de valor nos meses de Março a Julho/2023 serão indenizadas e pagas pela empregadora em parcela única até o dia 07 de Agosto de 2023, deduzindo-se as antecipações porventura realizadas pelas empregadoras.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CAFÉ DA MANHÃ



Os empregadores serão obrigados a fornecer nos dias e locais de trabalho, o café da manhã aos seus empregados em atividade de acordo com as seguintes composições:

- A Um Pão equivalente ao peso mínimo de 100g c/ ovo, um copo de leite e café equivalente a 250 ml
- B Um pão equivalente ao peso mínimo de 100g c/ margarina, um copo de leite e café equivalente a 250 ml
- C Cuscuz de Milho equivalente a 100g c/ ovo, um copo de leite e café equivalente a 250 ml
- D Caldo equivalente a 250 ml c/ um pão 100g
- E Caldo equivalente a 250 ml c/ cuscuz de Milho 100g

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O café da manhã será servido no local de trabalho até vinte minutos antes do início do expediente matutino, sem que esse período seja considerado como horário de trabalho, assegurando-se que não será repetida a mesma opção de composição de café da manhã por mais de duas vezes seguidas na mesma semana.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os empregadores poderão substituir o café da manhã previsto no *caput* desta cláusula por um vale refeição no valor de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) por dia trabalhado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As diferenças relativas ao reajuste do valor do vale refeição nos meses de Março a Julho/2023 serão indenizadas e pagas pela empregadora em parcela única até o dia 07 de Agosto de 2023, deduzindo-se as antecipações porventura realizadas pelas empregadoras. Não é devido pagamento por parte dos empregadores que fornecem o café da manhã *in natura*

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALMOÇO

As empresas serão obrigadas a fornecer, nos dias de jornada de trabalho integral, o almoço com a composição abaixo discriminada:

- a) proteína animal: carne bovina ou suína, frango ou peixe;
- b) arroz;
- c) macarrão;
- d) feijão;
- e) farinha;
- f) Salada de verduras ou legumes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O almoço será fornecido no local de trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica proibida a repetição da proteína animal por mais de 2 dias seguidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os empregadores poderão substituir o almoço previsto no *caput* desta cláusula por um vale refeição no valor de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos) por dia trabalhado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As diferenças relativas ao reajuste do valor do vale refeição nos meses de Março a Julho/2023 serão indenizadas e pagas pela empregadora em parcela única até o dia 07 de Agosto de 2023, deduzindo-se as antecipações porventura realizadas pelas empregadoras. Não é devido pagamento por parte dos empregadores que fornecem o almoço *in natura*

#### AUXÍLIO TRANSPORTE

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

Os empregadores fornecerão aos seus empregados que utilizem o transporte urbano ou assemelhado, mediante comprovação da necessidade e autorização de desconto, nos dias de trabalho, vales-transporte, com antecedência e em número suficiente para o deslocamento dos mesmos entre suas residências e os locais de trabalho e vice-versa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os empregadores poderão substituir o fornecimento de vales-transporte previsto no *caput* desta cláusula por transporte próprio sem que se considere o tempo de deslocamento como à disposição do empregador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para o empregado que não tiver nenhuma ausência no mês anterior ao da concessão do vale, o ressarcimento previsto na Lei fica reduzido a 3% (três por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica estabelecido que o ressarcimento pelos empregados que tiveram qualquer ausência no mês anterior à concessão do vale será de acordo com a legislação vigente.

## AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AUXÍLIO FUNERAL

No caso de falecimento do empregado, por qualquer causa, o empregador pagará aos seus herdeiros legais, juntamente com o saldo de salário e demais direitos rescisórios, o valor de 02 (dois) pisos salariais do servente, a título de auxílio funeral.

## SEGURO DE VIDA

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SEGURO DE VIDA

Os empregadores contratarão, às suas expensas, seguro de vida para todos os seus empregados com as seguintes coberturas: para o caso de morte natural, 12 (doze) pisos salariais de servente; para os casos de morte por acidente ou invalidez permanente por acidente de trabalho, 24 (vinte e quatro) pisos salariais de servente, conforme tabela da SUSEP.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os empregadores que não contratarem os respectivos seguros serão responsáveis pela cobertura dos eventuais sinistros previstos no *caput* desta cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os empregadores informarão no contracheque o nome da seguradora contratada.

## OUTROS AUXÍLIOS

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO

Fica vedada a transferência da residência e domicílio do empregado, sem sua anuência, para prestação de serviços em outro município.

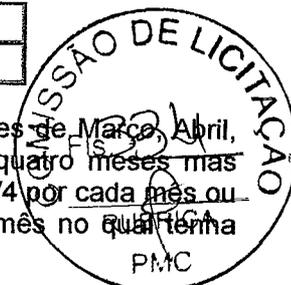
### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ABONO ÚNICO

Os empregados em efetiva atividade nos meses de Março, Abril, Maio e Junho de 2023 farão *jus ao* recebimento de abono único, nos valores previstos abaixo, a ser pago em uma só parcela, até o dia 07 de Agosto de 2023, não se incorporando a remuneração para qualquer fim.

CATEGORIA	ABONO UNICO (R\$)
A) SERVENTE	76,00
B) MEIO-PROFISSIONAL	318,20
C) PROFISSIONAL	416,44
D) ENCARREGADO DE SETOR	506,84
E) MESTRE DE OBRAS	742,00



<b>F) PESSOAL DE APOIO ADM.</b>	76,00
<b>G) PESSOAL ADMINISTRATIVO</b>	318,20



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O abono será devido aos empregados em atividade nos meses de Março, Abril, Maio e Junho/2023, de forma que em relação aos empregados que não laboraram os quatro meses mas apenas parte do período ou fração de mês, o valor do abono será devido na proporção de 1/4 por cada mês ou fração, na forma definida no parágrafo quarto. O abono não será devido em relação ao mês no qual tenha ocorrido a implementação do reajuste salarial em favor do empregado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em relação aos demais empregados em atividade nos meses de Março, Abril, Maio e Junho/2023, não enquadrados nos pisos salariais previstos neste instrumento coletivo, estes receberão abono único no valor correspondente a 21,88% (vinte e hum vírgula oitenta e oito por cento) sobre o valor dos salários base vigentes em Julho/2022, a ser pago em uma só parcela, até o dia 07 de Agosto de 2023, não se incorporando a remuneração para qualquer fim. Em se tratando de empregado admitido posteriormente a Julho/2022, será considerado o valor do salário imediatamente posterior a referida data para fins de base de cálculo da aplicação do abono. O abono não será devido em relação ao mês no qual tenha ocorrido a implementação do reajuste salarial em favor do empregado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em relação aos demais empregados em atividade nos meses de Março ou Abril ou Maio ou Junho/2023, não enquadrados nos pisos salariais previstos neste instrumento coletivo, estes receberão abono único no valor correspondente a 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento) por cada mês ou fração, sobre o valor dos salários base vigentes em Julho/2022, a ser pago em uma só parcela, até o dia 07 de Agosto de 2023, não se incorporando a remuneração para qualquer fim. Em se tratando de empregado admitido posteriormente a Julho/2022, será considerado o valor do salário imediatamente posterior a referida data para fins de base de cálculo da aplicação do abono. O abono não será devido em relação ao mês no qual tenha ocorrido a implementação do reajuste salarial em favor do empregado.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para fins de aplicação da presente cláusula, considerar-se-á mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O abono deverá ser discriminado no comprovante de pagamento de salários dos empregados, através de rubrica própria.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em relação aos empregados desligados nos meses de março a junho/2023, o valor relativo ao abono previsto nesta cláusula deverá ser indenizado e pago até o dia 8 de setembro de 2023 mediante emissão de recibo.

## **CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Os empregadores e prestadores de serviços abrangidos por esta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, quando realizarem trabalhos na base territorial dos sindicatos laborais convenientes, darão preferência à contratação de pessoal residente na região metropolitana do Cariri e municípios circunvizinhos, respeitadas as conveniências do empregador e qualificação profissional dos empregados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANOTAÇÃO NA CTPS**

Os empregadores anotarão nas CTPS dos seus empregados, a data de sua admissão, a função respectiva, o valor do salário efetivamente pago, vedado o pagamento de salário em folha complementar, sem o respectivo registro na CTPS.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RECIBO E CÓPIAS DE DOCUMENTO**

Ficam os empregadores obrigados a fornecer recibos de documentos entregues por seus empregados para qualquer finalidade, discriminando os documentos recebidos e as datas de recebimentos e devolução. O empregador fornecerá também cópias de comunicação de suspensões, advertências, aviso prévio e rescisões no momento em que os mesmos forem assinados pelos trabalhadores.

## **DESLIGAMENTO/DEMISSÃO**



### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DEMISSÃO NA DATA BASE

Todo empregado que tiver a extensão do seu aviso prévio encerrada nos 30 dias que antecedem a data-base terá direito a receber a indenização adicional prevista na Lei 7238/84.

### SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO PAGAMENTO DO TRCT

O pagamento das verbas decorrentes da Rescisão do Contrato de Trabalho dos empregados deverá ser efetuado de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quando solicitado pelo sindicato laboral, as empresas fornecerão no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a relação de empregados demitidos nos últimos 12 meses, com indicação de nome completo, função e CPF.

## RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES ESTABILIDADE GERAL

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - GARANTIA DE EMPREGO

Os empregados abrangidos por este pacto laboral gozarão de estabilidade provisória no emprego, salvo por motivo de justa causa para demissão ou por pedido de demissão, nos seguintes casos:

<b>A</b>	<b>ACIDENTE DE TRABALHO:</b> O empregado que sofreu acidente de trabalho tem garantia de emprego nos termos do art. 118 da lei 8.213/91.
<b>B</b>	<b>GESTANTE:</b> Desde a confirmação da gravidez, até 05 (cinco) meses após o parto, nos termos do art. 10, II, "b", do ADCT-CF/88.

### OUTRAS ESTABILIDADES

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO ENCERRAMENTO DA OBRA

Fica definido que será considerado encerramento da obra privada a data de expedição do HABITE-SE do imóvel e da obra pública a data do recebimento da obra pelo contratante, cessando a partir de então as estabilidades de cipeiros porventura existentes e relacionados a atividade desenvolvida no canteiro de obras.

## JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS DURAÇÃO E HORÁRIO

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - JORNADA DE TRABALHO

A carga normal do trabalho semanal será de 44 (quarenta e quatro) horas, a ser cumprida de segunda-feira à sexta-feira, admitida a instituição de banco de horas trimestral pelas empresas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em decorrência da carga horária acima indicada, o trabalho aos sábados será objeto de compensação por acréscimo nos demais dias úteis da semana, exceto quando o sábado coincidir com feriado ou for utilizado para compensação em banco de horas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando o feriado coincidir com dia de compensação semanal, a hora não compensada recairá sobre os demais dias úteis, de forma a garantir a compensação integral do sábado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O trabalho extraordinário aos sábados, quando não decorrente de banco de horas, poderá ocorrer desde que respeitadas as seguintes regras:

- a) máximo de 02 (dois) sábados consecutivos;
- b) remuneração com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais dos dias úteis;
- c) máximo de 08 (oito) horas de trabalho por sábado;
- d) máximo de 26 (vinte e seis) sábados por ano em horas extras;
- e) O controle será feito por trabalhador.



**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica prevista e consentida a prorrogação da jornada normal de trabalho por até mais 02 (duas) horas, por solicitação da empresa, que serão pagas com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho, limitado a 10 (dez) horas diárias, salvo quando objeto de compensação de banco de horas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando feriados municipais ou nacionais recaírem em dias de terça-feira ou quinta-feira, as horas de trabalho relativas a segunda-feira e sexta-feira, respectivamente, poderão ser compensadas com acréscimo de trabalho nos demais dias da semana ou nos sábados anteriores ou posteriores ao feriado ou ainda descontadas de banco de horas.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não haverá acréscimo de salário pelo trabalho realizado para as compensações previstas nos parágrafos anteriores, nem redução salarial pela inexistência do trabalho nos dias compensados, bem como não se incluem no limite previsto no parágrafo terceiro.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As partes acordam que a jornada de trabalho de 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) será aceita como jornada diferenciada para vigias, porteiros e zeladores, durante a vigência desta Convenção.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As interrupções do trabalho de responsabilidade do empregador não poderão ser descontadas ou compensadas posteriormente.

**PARÁGRAFO NONO** - As empresas poderão adotar banco de horas trimestral, mediante compensação de jornada de segunda-feira a sábado, respeitadas as seguintes condições:

- a) Ao fim do período trimestral ou em prazo menor se assim for determinado pela empresa, será apurado o saldo de horas, devendo o empregado ser remunerado com adicional de 50% (cinquenta por cento) em relação as horas que excederem ao limite pactuado;
- b) Os empregados cujo contrato de trabalho seja rescindido antes de completar o período trimestral de apuração do banco de horas, terão apurado o seu saldo de horas laborados e serão remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento) em relação as horas que excederem ao limite pactuado, cujo valor deve ser pago na rescisão do contrato de trabalho;
- c) A empresa fornecerá mensalmente ao trabalhador, quando solicitado por este, um espelho com todas as horas acumuladas em banco de horas;
- d) O trabalhador com saldo em banco de horas poderá requerer a compensação de tais horas com folga, em horas equivalentes, mediante prévia solicitação a empresa, em prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas, limitados a 05 (cinco) empregados por canteiro e 01 (um) por função e desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) do total de trabalhadores do canteiro.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Fica constituída uma **COMISSÃO PARITÁRIA** composta pelo **SINDUSCON/CE** e pelo sindicato laboral pactuante com o objetivo de examinar o cumprimento das condições previstas nesta cláusula

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - Quando um dos sindicatos convenientes comunicar ao outro possível descumprimento desta cláusula, a **COMISSÃO PARITÁRIA** deverá notificar a empregadora denunciada para participar de mediação, que ocorrerá na sede do **SINDUSCON/CE**, em prazo não superior a 10 (dez) dias da notificação.

## FALTAS

### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - AUSÊNCIAS LEGAIS

Os salários dos trabalhadores não sofrerão descontos na ocorrência dos seguintes eventos:

<b>A</b>	<b>FALECIMENTO:</b> até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.
<b>B</b>	<b>CASAMENTO:</b> até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento.
<b>C</b>	<b>NASCIMENTO DO FILHO:</b> Até 05 (cinco) dias em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana.
<b>D</b>	<b>DOAÇÃO DE SANGUE:</b> por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada e prévia comunicação a empregadora.
<b>E</b>	<b>ALISTAMENTO ELEITORAL:</b> até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para fim de alistamento eleitoral, nos termos da lei.



<b>F</b>	<b>ALISTAMENTO MILITAR:</b> no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar). (Incluído pelo Decreto-Lei nº 757, de 12.8.1969).
<b>G</b>	<b>RECEBIMENTO DO PIS:</b> Meio dia para recebimento do <b>PIS</b> , exceto se o empregador mantiver convenio com o órgão responsável pelo pagamento, caso em que não haverá liberação.
<b>H</b>	<b>FILHO INVÁLIDO OU DEFICIENTE:</b> Os empregadores abonarão até 02 (duas) faltas por mês, por empregado, para acompanhamento de consulta ou tratamento médico de filho, comprovadamente inválido ou deficiente, devendo a falta ser justificada em até 72 (setenta e duas) horas

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em quaisquer dos casos, previsto nesta cláusula, a concessão do benefício dependerá sempre de comprovação, mediante exibição de documento hábil.

## **FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS**

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - AVISO DE FÉRIAS**

Os empregadores comunicarão aos seus empregados, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a data de início do período de gozo de férias, não podendo tal período iniciar-se em dia que coincida com o dia de descanso semanal, feriado ou dia já compensado.

## **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

As empresas manterão, em funcionamento, sanitários masculinos e femininos na proporção de 01 (um) vaso sanitário para cada grupo de 20 (vinte) trabalhadores e 01 (um) chuveiro para cada grupo de 10 (dez) trabalhadores, de acordo com o exposto na NR 18, respeitando-se especialmente os preceitos do item 18.4.

## **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS UNIFORMES E EPI**

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados, 2 (dois) conjuntos de vestimenta (calça ou bermuda, e camisa manga longa ou curta, conforme conveniência do empregado) necessária e adequada ao desempenho de suas funções nos locais de trabalho, respeitadas as normas de segurança do trabalho e que estejam em perfeitas condições de uso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecimento se dará mediante recibo de entrega, cabendo aos empregados zelar por sua guarda, limpeza e conservação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A substituição das peças que compõem a vestimenta se dará mediante a devolução da(s) entregue(s) anteriormente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando os Equipamentos de Proteção Individual exigidos em razão da atividade exercida pelo empregado não forem corretamente utilizados caberá por parte de o empregador utilizar-se das sanções previstas no Art. 482 da CLT e a seguir discriminados:

1. Advertência por escrito;
2. Suspensão, com desconto em folha de pagamento, dos dias em que o empregado esteja ausente;
3. Demissão motivada.

## **CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - CIPA**

Os empregadores deverão implantar ou manter as CIPAS conforme a legislação vigente.



## TREINAMENTO PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - TREINAMENTO

Todos os empregados devem receber treinamento admissional e periódico, na forma prevista na NR-18, visando a garantir a execução de suas atividades com segurança.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O treinamento admissional deve ter carga horária mínima de 06 (seis) horas, ser ministrado dentro do horário de trabalho, por pessoa qualificada, e antes do trabalhador iniciar as suas atividades.

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - PALESTRA SOBRE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Os empregadores liberarão os seus empregados 04 (quatro) vezes por ano, para participarem de palestras sobre prevenção de acidentes, patrocinadas pelo sindicato profissional, com duração de 01 (um) hora, cada palestra.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A hora destinada às referidas palestras será a última do segundo expediente, nos canteiros de obra, e os dias de palestra serão comunicados à administração da empresa com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

## ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ATESTADO MÉDICO E/OU ODONTOLÓGICO

Os atestados médicos e/ou odontológicos emitidos por profissionais da previdência social, de repartições estaduais, municipais e do SESI, são documentos hábeis para comprovação e justificação das ausências do empregado ao trabalho de modo a garantir o pagamento dos dias da falta e do repouso remunerado, na forma como dispõe a Lei Previdenciária e Trabalhista, que definem as condições de atestados médicos oficiais ou particulares, desde que apresentados ao empregador em até 02 (dois) dias, contados do afastamento.

## PRIMEIROS SOCORROS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PRIMEIROS SOCORROS/VACINAÇÃO

Os empregadores se comprometem, em caso de acidente de trabalho, tomar as seguintes providências:

<b>A</b>	Remoção do trabalhador acidentado em serviço, providenciando veículo em condições adequadas para transportá-lo até o local de atendimento mais próximo;
<b>B</b>	Nos casos de necessidade de socorro urgente, os empregadores recolherão os instrumentos de trabalho do acidentado, providenciando a sua guarda e por eles se responsabilizando até a sua devolução ao mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os empregadores promoverão a vacinação antitetânica para todos os seus empregados.

## OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - COMISSÃO PERMANENTE REGIONAL (CPR)

As partes acordam que a temática envolvendo a segurança e a saúde no trabalho será discutida em conjunto com a equipe de auditores fiscais da SRT, unicamente na Comissão Permanente Regional, a ser ativada imediatamente após o registro da presente CCT.

## RELAÇÕES SINDICAIS ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ACESSO DE DIRIGENTES SINDICAIS ÀS EMPRESAS

Os empregadores assegurarão o acesso dos dirigentes sindicais devidamente identificados e em número não superior a quatro, acompanhados por um representante da empresa, no horário de trabalho, para o desempenho de suas funções, ficando vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva ao empregador, bem como que os dirigentes sindicais se dirijam ao trabalhador de forma a comprometer o desenvolvimento normal de trabalho.



## **LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - LIBERAÇÃO DE TRABALHADOR PARA EVENTOS**

Desde que solicitado por ofício da entidade sindical laboral, os empregadores liberarão os seus trabalhadores para participar de cursos, seminários, congresso ou eventos sindicais, ficando tal liberação restrita a 03 (três) trabalhadores, desde que não sejam empregados da mesma empresa, 01 (uma) vez por ano e, no máximo, períodos de 05 (cinco) dias consecutivos garantidos a remuneração integral desses dias.

## **ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DE PCMAT E PCMSO**

Os empregadores disponibilizarão ao sindicato profissional conveniente, quando expressa e previamente solicitado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho da entidade, em prazo não superior a 10 (dez) dias, fotocópias de seus PCMAT (Programas de Condições e Meio Ambiente de Trabalho) e PCMSO (Programa de Controle Médico e saúde Ocupacional) na indústria da construção civil, quando legalmente exigível sua implementação.

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DISPONIBILIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE TRABALHADORES CONTRIBUINTES**

Os empregadores disponibilizarão ao sindicato dos trabalhadores, quando por este expressa e previamente solicitado, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados do recolhimento das contribuições e demais taxas devidas ao sindicato profissional, a Relação dos Trabalhadores contribuintes contendo além do nome, o número da CTPS e o valor das contribuições dos trabalhadores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em se tratando de trabalhadores contribuintes ou sócios da entidade sindical e mediante autorização do mesmo, devidamente comprovada com cópia do documento, e quando solicitado pelo sindicato laboral, o empregador enviará no mesmo prazo do *caput* a relação de empregados contendo CPF, RG, nº CTPS, PIS, estado civil e filiação.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - QUADRO DE AVISO**

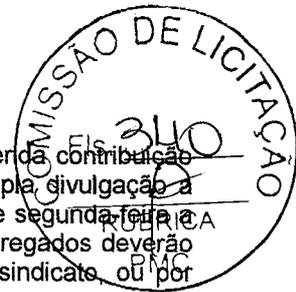
Os empregadores permitirão a utilização de quadros de aviso para divulgação de assuntos de interesse da categoria profissional, vedada a divulgação de matéria político-partidária ou ofensiva a quem quer que seja.

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - TAXA ASSISTENCIAL**

As empresas descontarão em folha de pagamento de seus empregados, sindicalizados ou não, desde que por eles individualmente e expressamente autorizados, a contribuição assistencial no percentual de 1% (um por cento) mensal sobre a sua remuneração, exceto no mês de Fevereiro/2024, no qual o percentual do desconto será de 3,33% (três vírgula trinta e três por centos) sobre a remuneração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O desconto da contribuição assistencial observará os salários de cada trabalhador.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os valores descontados serão repassados ao sindicato profissional em guia própria fornecida pelo sindicato, juntamente com a relação nominal de contribuintes onde conste: Nome, CPF, Cargo, Remuneração e o valor da contribuição, até o 10º dia do mês subsequentes ao que originou o desconto.



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Assegura-se aos empregados o direito de oposição ao desconto da referida contribuição desde que o faça por ato de livre consciência, após a concretização do presente acordo, com ampla divulgação a categoria, mediante qualquer forma de manifestação, desde que no horário de expediente normal, de segunda-feira a sexta-feira, das 8:30h as 12:30h, na sede do sindicato. Em igual prazo de 10 dias, os referidos empregados deverão entregar nas empresas a referida cópia do documento de oposição devidamente protocolado pelo sindicato, ou por qualquer outro meio que demonstre que exerceu o direito de oposição junto ao sindicato.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os empregados contratados depois do início da vigência deste instrumento poderão apresentar sua oposição ao desconto da contribuição aqui prevista em até 10 (dez) dias, após a data de admissão, respeitadas as condições previstas no Parágrafo Terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica vedada as empresas, sob pena de configurar prática antisindical a realização de quaisquer manifestações, atos, campanhas ou condutas similares no sentido de incentivar ou instigar os trabalhadores não filiados ao Sindicato profissional apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - No caso de algum empregado vir a ajuizar ação para reaver o desconto a que se refere esta cláusula, o sindicato profissional compromete-se a assumir o pólo passivo da relação processual, desde que notificado com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, por escrito, após o recebimento de notificação da empresa. Os sindicatos profissionais, desde já, isentam as empresas de qualquer responsabilidade sobre os descontos realizados por força do artigo 8º, IV, da Constituição Federal, devendo reembolsar as empresas no valor da condenação, mediante a apresentação da decisão transitada em julgado.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - EXTENSÃO DE BASE TERRITORIAL**

Sempre que um sindicato conveniente tiver sua base territorial expandida e reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, as empresas e prestadores de serviços situadas nos municípios abrangidos terão 30 (trinta) dias, contados a partir da data de comunicação ao SINDUSCON-CE, para cumprir esta convenção.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - FORO COMPETENTE**

Para dirimir qualquer dúvida resultante da aplicação dos dispositivos desta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, respeitada a natureza da matéria, será competente, a Justiça do Trabalho do município sede onde ocorreu a violação de direito.

## **APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA - APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

Esta convenção é válida para todos os empregadores e prestadores de serviços (pessoas física ou jurídica) da atividade econômica de construção civil que atuem nas cidades abrangidas nesta CCT.

## **DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA - DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO**

Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas desta **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** pelas partes abrangidas por este pacto laboral, as partes convenientes negociarão as soluções antes de adotarem quaisquer outros procedimentos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Uma vez protocolada a denúncia em qualquer dos sindicatos convenientes, passa a contar-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da denúncia para que se faça a reunião com a parte causadora do descumprimento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em não se chegando a acordo e comprovado o descumprimento, estabelece-se à parte infratora, a multa de um piso salarial de servente, reversível em favor da parte prejudicada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não havendo a negociação prevista no *caput* desta Cláusula, resguarda-se ao empregado que se sentir prejudicado, o direito de ajuizar causas, caso em que não se aplicará o disposto no parágrafo anterior.



ANTONIO CLETO GOMES  
PROCURADOR  
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA

SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES  
PROCURADOR  
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA

MARCELO PORDEUS BARROSO  
VICE-PRESIDENTE  
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA

PATRIOLINO DIAS DE SOUSA TEIXEIRA E SILVA  
PRESIDENTE  
SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA

CLODOALDO ALENCAR DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO CIVIL E DO MOBILIARIO DE CRATO E  
REGIAO/CE

## **ANEXOS**

### **ANEXO I - PROCURAÇÃO SINDUSCON**

Anexo (PDF)

### **ANEXO II - ATA AGE SINDUSCON**

Anexo (PDF)

### **ANEXO III - ATA AGE SINDICATO LABORAL CRATO**

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.



CALCULO		
Roma		
Servente		
Salario:	R\$	1.412,00
Meses		1

FGTS		
Qtd Meses	Valor (8%)	Total
1	R\$ 112,96	R\$ 112,96

FERIAS PROPORCIONAIS		
Qtd Meses	Valor mensal	Total
1	R\$ 117,67	R\$ 117,67

1/3 FERIAS PROPORCIONAIS		
Qtd Meses	Valor mensal	Total
1	R\$ 39,22	R\$ 39,22

13º SALARIO PROPORCIONAL		
Qtd Meses	Valor mensal	Total
1	R\$ 117,67	R\$ 117,67

MULTA FGTS		
Qtd Meses	Valor Dia	Total
1	R\$ 45,18	R\$ 45,18

TOTAL	R\$	432,70
-------	-----	--------



CALCULO	
Roma	
Mestre de Obra	
Salario:	R\$ 3.277,50
Meses	1

FGTS		
Qtd Meses	Valor (8%)	Total
1	R\$ 262,20	R\$ 262,20

FÉRIAS PROPORCIONAIS		
Qtd Meses	Valor mensal	Total
1	R\$ 273,13	R\$ 273,13

1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS		
Qtd Meses	Valor mensal	Total
1	R\$ 91,04	R\$ 91,04

13º SALÁRIO PROPORCIONAL		
Qtd Meses	Valor mensal	Total
1	R\$ 273,13	R\$ 273,13

MULTA FGTS		
Qtd Meses	Valor Dia	Total
1	R\$ 104,88	R\$ 104,88

TOTAL	→	R\$ 1.004,37
-------	---	--------------



CALCULO	
Roma	
Pedreiro	
Salario:	R\$ 1.839,50
Meses	1

FGTS		
Qtd Meses	Valor (8%)	Total
1	R\$ 147,16	R\$ 147,16

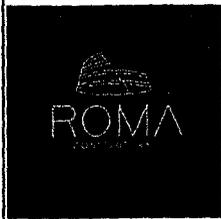
FÉRIAS PROPORCIONAIS		
Qtd Meses	Valor mensal	Total
1	R\$ 153,29	R\$ 153,29

1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS		
Qtd Meses	Valor mensal	Total
1	R\$ 51,10	R\$ 51,10

13º SALARIO PROPORCIONAL		
Qtd Meses	Valor mensal	Total
1	R\$ 153,29	R\$ 153,29

MULTA FGTS		
Qtd Meses	Valor Dia	Total
1	R\$ 58,86	R\$ 58,86

TOTAL	➔	R\$ 563,70
-------	---	------------



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

DATA :	19/08/2024	BDI :	21,83%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,87%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	2.082,67	R\$ 20,26	R\$ 42.397,59	10,79%	10,79%	A
113303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	Material	KG	3.849,47	R\$ 7,83	R\$ 30.141,33	7,67%	18,46%	A
19141	TELHA ALUMINIO ONDULADA, ALTURA = *18* MM, E = 0,7 MM	SEINFRA	Material	M2	893,20	R\$ 33,34	R\$ 29.779,29	7,58%	26,04%	A
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1.085,65	R\$ 26,86	R\$ 29.160,64	7,42%	33,46%	A
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	Material	KG	3.978,80	R\$ 6,22	R\$ 24.748,14	6,30%	39,76%	A
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2)	SEINFRA	Material	M	446,05	R\$ 48,09	R\$ 21.450,77	5,46%	45,22%	A
11530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	774,38	R\$ 26,86	R\$ 20.799,77	5,29%	50,51%	B
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	574,06	R\$ 26,86	R\$ 15.419,32	3,92%	54,44%	B
113304	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	Material	UN	164,39	R\$ 91,23	R\$ 14.997,16	3,62%	58,25%	B
10037	AJUDANTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	675,83	R\$ 21,10	R\$ 14.259,99	3,63%	61,88%	B
10805	CIMENTO PÓRTLAND	SEINFRA	Material	KG	22.372,18	R\$ 0,47	R\$ 10.514,93	2,68%	64,56%	B
18590,	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	Composiçõe	Mão de Obra	HRxMÊS	1,29	R\$ 6.963,71	R\$ 9.013,76	2,29%	66,85%	B
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	385,13	R\$ 21,10	R\$ 8.126,21	2,07%	68,92%	B
17920	POLIMENTO EM CONCRETO NIVELADO À LASER	SEINFRA	Material	M2	735,93	R\$ 10,67	R\$ 7.852,37	2,00%	70,92%	B
10231	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm - VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	UN	3.480,00	R\$ 2,13	R\$ 7.412,40	1,89%	72,80%	B
18584,	ENGENHEIRO JÚNIOR	Composiçõe	Mão de Obra	HRxMÊS	0,323538	R\$ 19.999,74	R\$ 6.470,68	1,65%	74,45%	B
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	90,81	R\$ 66,33	R\$ 6.023,69	1,53%	75,98%	B
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	217,63	R\$ 26,86	R\$ 5.845,58	1,49%	77,47%	B
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	75,96	R\$ 55,16	R\$ 4.189,81	1,07%	78,54%	B
19044	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	Material	UN	13,08	R\$ 310,99	R\$ 4.067,75	1,04%	79,57%	B
12293	ZARCÃO	SEINFRA	Material	L	212,22	R\$ 19,01	R\$ 4.034,22	1,03%	80,60%	C
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L" 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	Material	KG	857,60	R\$ 4,50	R\$ 3.859,19	0,98%	81,58%	C
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	8.209,98	R\$ 0,47	R\$ 3.858,69	0,98%	82,56%	C
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	138,89	R\$ 26,86	R\$ 3.730,67	0,95%	83,51%	C
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	739,84	R\$ 5,01	R\$ 3.706,58	0,94%	84,46%	C
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	Material	UN	2.436,00	R\$ 1,51	R\$ 3.678,36	0,94%	85,39%	C



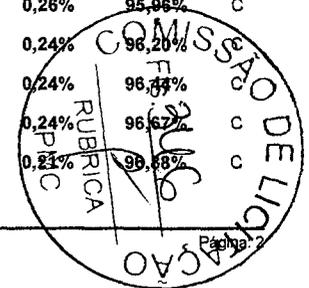
## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



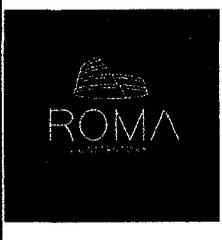
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

DATA :	19/08/2024	BDI :	21,83%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	168,82	R\$ 21,10	R\$ 3.562,19	0,91%	86,30%	C
I2036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" (5 X 5 CM) FIO N.14 (2,11MM BWG)	SEINFRA	Material	M2	173,76	R\$ 18,88	R\$ 3.280,58	0,83%	87,13%	C
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	142,84	R\$ 21,10	R\$ 3.013,98	0,77%	87,90%	C
I1137	TRAVES PARA FUTSAL OFICIAL COMPLETA, DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R\$ 2.938,76	R\$ 2.938,76	0,75%	88,65%	C
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	Material	L	134,87	R\$ 21,04	R\$ 2.837,65	0,72%	89,37%	C
I1825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	Material	M	1.471,86	R\$ 1,87	R\$ 2.752,38	0,70%	90,07%	C
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	94,00	R\$ 26,86	R\$ 2.524,85	0,64%	90,71%	C
I1872	SOLDA 50X50	SEINFRA	Material	KG	24,51	R\$ 97,11	R\$ 2.380,02	0,61%	91,32%	C
I1911	TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE COMPENSADO NAVAL, MODELO OFICIAL, 1,05X1,80M, ESP. 18MM, SEM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	Material	CJ	1,00	R\$ 2.316,89	R\$ 2.316,89	0,59%	91,91%	C
I13305	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8 " (15,88 MM) 124,49 KG/M2	SEINFRA	Material	KG	344,52	R\$ 5,61	R\$ 1.932,76	0,49%	92,40%	C
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	351,32	R\$ 4,69	R\$ 1.647,71	0,42%	92,82%	C
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	Material	KG	285,60	R\$ 5,43	R\$ 1.550,81	0,39%	93,22%	C
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Geral	H	1.411,72	R\$ 1,00	R\$ 1.411,72	0,36%	93,57%	C
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	104,85	R\$ 13,39	R\$ 1.403,98	0,36%	93,93%	C
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	61,74	R\$ 21,10	R\$ 1.302,80	0,33%	94,26%	C
I1278	JATISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	46,68	R\$ 26,86	R\$ 1.253,75	0,32%	94,58%	C
INS-31117133	REFLETOR LED 200W	Composiçãoe	Material	UN	15,00	R\$ 79,20	R\$ 1.188,00	0,30%	94,88%	C
I1551	OPERADOR DE BOMBA A JATO	SEINFRA	Mão de Obra	H	46,68	R\$ 23,71	R\$ 1.106,71	0,28%	95,17%	C
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	Material	L	73,44	R\$ 14,65	R\$ 1.075,90	0,27%	95,44%	C
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	Material	UN	3.282,62	R\$ 0,31	R\$ 1.017,61	0,26%	95,70%	C
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	47,69	R\$ 21,10	R\$ 1.006,16	0,26%	95,96%	C
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	40,34	R\$ 23,71	R\$ 956,39	0,24%	96,20%	C
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	34,58	R\$ 26,85	R\$ 928,50	0,24%	96,44%	C
I1737	PRIMER SINTÉTICO	SEINFRA	Material	L	55,43	R\$ 16,73	R\$ 927,29	0,24%	96,67%	C
I9047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	Material	UN	13,08	R\$ 63,13	R\$ 825,74	0,21%	96,88%	C

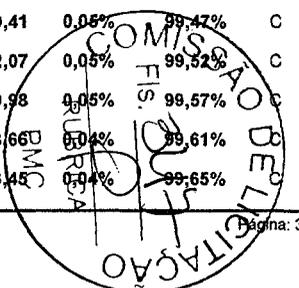


## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	DATA :	19/08/2024	BDI :	21,83%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	86,07	R\$ 8,43	R\$ 725,54	0,18%	97,07%	C
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	Material	M2	50,03	R\$ 13,93	R\$ 696,93	0,18%	97,24%	C
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	Material	M	66,56	R\$ 10,47	R\$ 696,88	0,18%	97,42%	C
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Geral	H	600,63	R\$ 1,00	R\$ 600,63	0,15%	97,57%	C
11348	LONA PLASTICA PRETA	SEINFRA	Material	M2	772,73	R\$ 0,76	R\$ 587,27	0,15%	97,72%	C
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	21,57	R\$ 26,86	R\$ 579,32	0,15%	97,87%	C
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	54,00	R\$ 10,62	R\$ 573,48	0,15%	98,02%	C
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	8,35	R\$ 66,33	R\$ 554,03	0,14%	98,16%	C
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	Material	UN	2.436,00	R\$ 0,22	R\$ 535,92	0,14%	98,29%	C
12706	OLEO DIESEL	SEINFRA	Material	L	162,00	R\$ 3,29	R\$ 532,97	0,14%	98,43%	C
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	Material	M	13,33	R\$ 33,35	R\$ 444,62	0,11%	98,54%	C
12702	JUROS	SEINFRA	Geral	H	442,29	R\$ 1,00	R\$ 442,29	0,11%	98,66%	C
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	SEINFRA	Material	L	51,84	R\$ 8,43	R\$ 437,01	0,11%	98,77%	C
18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	Material	M2	1,00	R\$ 416,40	R\$ 416,40	0,11%	98,87%	C
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	Material	UN	276,82	R\$ 1,41	R\$ 390,32	0,10%	98,97%	C
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	30,49	R\$ 10,91	R\$ 332,62	0,08%	99,06%	C
12561	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	10,11	R\$ 32,45	R\$ 328,18	0,08%	99,14%	C
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	Material	M2	12,24	R\$ 25,76	R\$ 315,30	0,08%	99,22%	C
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	435,73	R\$ 0,63	R\$ 274,51	0,07%	99,29%	C
12552	OPERADOR DE COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA	SEINFRA	Mão de Obra	H	11,01	R\$ 23,71	R\$ 260,97	0,07%	99,36%	C
10990	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/4"A 1"	SEINFRA	Material	UN	78,26	R\$ 3,23	R\$ 252,77	0,06%	99,42%	C
11879	SOLDADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	7,56	R\$ 27,70	R\$ 209,41	0,05%	99,47%	C
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	Material	UN	39,24	R\$ 4,64	R\$ 182,07	0,05%	99,52%	C
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,87	R\$ 26,18	R\$ 179,98	0,05%	99,57%	C
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	Material	M3	2,26	R\$ 74,75	R\$ 168,66	0,04%	99,61%	C
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	17,44	R\$ 9,37	R\$ 163,45	0,04%	99,65%	C

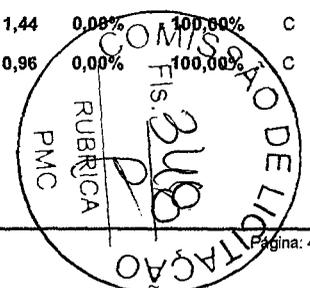


ROMA

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	DATA :	19/08/2024	BDI :	21,83%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU	SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	Material	KG	24,51	R\$ 6,30	R\$ 154,40	0,04%	99,69%	C
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	Material	M	65,18	R\$ 2,31	R\$ 150,56	0,04%	99,73%	C
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	6,87	R\$ 21,10	R\$ 145,05	0,04%	99,77%	C
11061	ELETRODOS	SEINFRA	Material	KG	6,74	R\$ 21,41	R\$ 144,30	0,04%	99,80%	C
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	Material	L	22,02	R\$ 5,58	R\$ 122,89	0,03%	99,83%	C
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	26,14	R\$ 3,99	R\$ 104,32	0,03%	99,86%	C
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	Material	KG	11,44	R\$ 7,29	R\$ 83,38	0,02%	99,88%	C
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	Material	L	10,06	R\$ 8,07	R\$ 81,21	0,02%	99,90%	C
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 74,08	R\$ 74,08	0,02%	99,92%	C
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	Material	M3	1,05	R\$ 50,91	R\$ 53,27	0,01%	99,93%	C
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	108,00	R\$ 0,46	R\$ 49,68	0,01%	99,95%	C
11004	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 39,69	R\$ 39,69	0,01%	99,96%	C
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	Material	M	19,50	R\$ 1,47	R\$ 28,66	0,01%	99,98%	C
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 27,27	R\$ 27,27	0,01%	99,97%	C
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 26,83	R\$ 26,83	0,01%	99,98%	C
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 22,18	R\$ 22,18	0,01%	99,98%	C
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	1,80	R\$ 10,55	R\$ 18,99	0,00%	99,99%	C
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	0,60	R\$ 23,73	R\$ 14,24	0,00%	99,99%	C
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 7,32	R\$ 7,32	0,00%	99,99%	C
10984	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 7,32	R\$ 7,32	0,00%	100,00%	C
12545	MOTORISTA DE CAMINHÃO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,21609	R\$ 27,46	R\$ 5,93	0,00%	100,00%	C
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	12,41	R\$ 0,24	R\$ 2,98	0,00%	100,00%	C
11592	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 0,36	R\$ 1,44	0,00%	100,00%	C
11695	PORCA SEXTAVADA 5/16"	SEINFRA	Material	UN	4,00	R\$ 0,24	R\$ 0,96	0,00%	100,00%	C



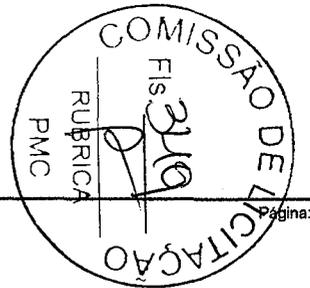
## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO SÍTIO UMBURANAS NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
LOCAL:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU
CLIENTE:	MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU

DATA :	19/08/2024	BDI :	21,83%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SINAPI	2024/06 COM DESONERAÇÃO	85,08%	47,67%
Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**Subtotal até 100,00%% R\$ 392.930,51**  
**Outros R\$ 5,93**  
**Valor total do Orçamento R\$ 392.936,44**





C.N.P. J: 05.694.290.0001-34

JOÃO LEAL DE SA BARRETO ME /FONE: 883532 0819

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIT	TOTAL
01	Arame 18 recozido kg	24	15,00	360,00
02	Areia lavada jamacarú carrada	71	600,00	42.600,00
03	Areia lavada jamacarú carrada	08	600,00	4.800,00
04	Areia fina carrada	282	400,00	112.800,00
05	Areia lavada jamacarú MT	02	120,00	240,00
06	Brita carrada	30	900,00	27.000,00
07	Brita MT	01	180,00	180,00
08	Maderite preto 12mm	01	160,00	160,00
09	Cimento apodi saco 50kg	2.592	35,00	90.720,00
10	Cimento apodi saco 50kg	318	35,00	11.130,00
11	Cimento apodi saco 50kg	16	35,00	560,00
12	Esmalte sintético 3lt	04	90,00	360,00
13	Pedra carrada	275	450,00	123.750,00
14	Prego ripal kg	02	22,00	44,00
15	Prego 18/27 kg	13	18,00	234,00
16	Supercal 5 kg pct	16	9,00	144,00

Total: 415.082,00



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

324547/2024

Atividade concluída

RUBRICA

PMC

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO**  
Registro: **10770CE** RNP: **0604006810**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20241345083** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/01/2024** Baixada em: **15/01/2024**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Contratante: **ANTONIO SAMPAIO GRANJEIRO ME** CPF/CNPJ: **31.653.748/0001-17**  
Endereço do contratante: **SÍTIO BULANDEIRA** Nº: **400**  
Complemento: Bairro: **BULANDEIRA**  
Cidade: **BARBALHA** UF: **CE** CEP: **63180000**

Contrato: Celebrado em: **08/01/2024**  
Valor do contrato: **R\$ 314.583,49** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO BULANDEIRA** Nº: **400**  
Complemento: Bairro: **BULANDEIRA**  
Cidade: **BARBALHA** UF: **CE** CEP: **63180000**

Coordenadas Geográficas: **-7.297864, -39.310219**  
Data de início: **10/01/2024** Conclusão efetiva: **08/02/2024**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **ANTONIO SAMPAIO GRANJEIRO ME**

CPF/CNPJ: **31.653.748/0001-17**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.5 - EM OUTROS MATERIAIS 52 - Execução de reforma 1274.40 metro quadrado;**

**Observações**

Manutenção de campo society no município de Barbalha/CE

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 324547/2024**  
**26/01/2024, 13:39**  
**Z6CdA**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z6CdA



**LAUDO TÉCNICO**

Declaramos para os devidos fins legais de direito que o(a) profissional/empresa contratado(a), mais abaixo qualificado(a), executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que o(a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Este atestado é referente ao serviço discriminado em seu objeto como **Manutenção de Campo Society no município de Barbalha - CE**, tendo como contratante **ANTONIO SAMPAIO GRANJEIRO ME (AQUA CLUB)**, inscrito no CNPJ nº 31.653.748/0001-17. O objeto do contrato foi totalmente executado pela empresa **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Jarbas Delmontiez Ramalho Sampaio**, CREA/CE nº 10770D, RNP 060400681-0. O período de realização da obra descrita foi de: **INÍCIO 10/01/2024 e TÉRMINO 15/01/2024**. Valor do contrato: **R\$314.583,49 (Trezentos e Catorze mil Quinhentos e Oitenta e Três reais e Quarenta e Nove centavos)**. Todos os serviços foram executados de acordo com os itens na planilha de serviços e cumpriram fielmente todas as normas técnicas e de segurança vigentes no nosso país.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
1	<b>PINTURA DO MURO</b>				
1.1	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FOLDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	235,40
1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	235,40
2	<b>TROCA DO GRAMADO</b>				
2.1	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1.274,40
2.2	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SEINFRA	M2	1.274,40
2.3	00044683	BORRACHA GRANULADA MALHA 10 PARA GRAMA SINTÉTICA	SINAPI	KG	7.646,40

Barbalha-CE, 17 de janeiro de 2024

*Antonio Sampaio Granjeiro*  
Aqua Club

Antônio Sampaio Granjeiro  
CNPJ nº 31.653.748/0001-17

*Mara Rúbia Ferreira Luna*  
Mara Rúbia Ferreira Luna

Engenheira Civil  
CREA nº 062118682-1



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 324547/2024, emitida em 26/01/2024



Certidão nº 324547/2024  
26/01/2024, 14:55

Chave de Impressão: Z6C0dA

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/01/2024 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

236044/2021

Atividade concluída

RUBRICA

PMC

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO**  
Registro: **10770CE** RNP: **0604006810**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **CE20190464089** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2019 Baixada em: 12/03/2021  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE** CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**  
Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA** Nº: 715  
Complemento: Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**  
Cidade: **Barbalha** UF: **CE** CEP: **63180000**  
Contrato: Celebrado em: **13/02/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 414.402,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA** Nº: 715  
Complemento: Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**  
Cidade: **Barbalha** UF: **CE** CEP: **63180000**  
Data de início: **26/03/2019** Conclusão efetiva: **22/09/2019**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE** CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 10.00 unidade; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4419 - IMÓVEL RURAL 15 - EXECUÇÃO 10.00 unidade;**

Observações

Número da ART: **CE20210766228** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2021 Baixada em: 06/04/2021  
Forma de registro: **COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE** CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**  
Endereço do contratante: **AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA** Nº: 715  
Complemento: Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**  
Cidade: **Barbalha** UF: **CE** CEP: **63180000**  
Contrato: Celebrado em: **13/02/2019**  
Valor do contrato: **R\$ 414.402,08** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DOMINGOS SAMPAIO MIRANDA** Nº: 715  
Complemento: Bairro: **ALTO DA ALEGRIA**  
Cidade: **Barbalha** UF: **CE** CEP: **63180000**  
Data de início: **26/03/2019** Conclusão efetiva: **31/12/2020**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CE** CPF/CNPJ: **06.740.278/0001-81**

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 10.00 unidade; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4419 - IMÓVEL RURAL 15 - EXECUÇÃO 10.00 unidade;**

Observações

Aditivo: 1º ADITIVO





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

**CREA-CE**



\_\_\_\_\_ **Informações Complementares** \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 236044/2021**  
**22/04/2021, 17:11**  
**zy7C4**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zy7C4





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**ATESTADO**

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o (a) profissional/empresa contratado (a) mais abaixo qualificado (a), executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que o (a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o (s) projetos (s), memorial (is) descritivo (s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Esse ATESTADO é referente ao serviço discriminado como **CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA – CE, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA**, tendo como contratante o **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, inscrito no CNPJ nº 06.740.278/0001-81. O objeto do contrato foi totalmente executado pela empresa **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.725.552/0001-37, contando com a supervisão, condução, acompanhamento e responsabilidade do Engenheiro Civil **Jarbas Delmoutiez Ramalho Sampaio**, CREA/CE nº 10770D, RNP 060400681-0. O período de realização da obra descrita foi de: **INICIO: 26/03/2019 e TÉRMINO: 16/10/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 414.402,08 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e dois reais e oito centavos)**. Todos os serviços foram executados de acordo com os itens na planilha de serviços, cumpriram fielmente todas as normas técnicas e de segurança vigentes no nosso país. A planilha abaixo refere-se a um total de 10 unidades habitacionais que foram contempladas no projeto.

PLANILHA DE SERVIÇOS					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.
I		MELHORIAS HABITACIONAIS - MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE			
I.1		SERVIÇOS PRELIMINARES/INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS			

Av. Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro: Alto da Alegria  
 Barbalha Ceará

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 236044/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 236044/2021  
 01/12/2023, 13:39  
 Chave de Impressão: zy7C4

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 7 folhas





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1.1.1	73672	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATE Ø 15CM. UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	SINAPI	M2	579,50
1.1.2	74077/003	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	SINAPI	M2	449,80
<b>1.2 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>					
1.2.1	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	SINAPI	TXKM	12.213,00
<b>1.3 MOVIMENTO DE TERRA</b>					
1.3.1	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	SINAPI	M3	61,90
1.3.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	58,50
<b>1.4 FUNDAÇÃO</b>					
1.4.1	74078/001	AGULHAMENTO FUNDO DE VALAS C/MACO 30KG PEDRA-DE-MAO H=10CM	SINAPI	M2	137,60
1.4.2	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	SINAPI	M3	55,10
1.4.3	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	SINAPI	M2	92,80
1.4.4	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M2	68,80
<b>1.5 ESTRUTURA</b>					
1.5.1	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	30,80
1.5.2	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	SINAPI	M	262,00
1.5.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	68,90
1.5.4	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	SINAPI	KG	468,80
<b>1.6 PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIA DE ELEVAÇÃO)</b>					
1.6.1	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.141,30

Av. Domingos Sampaio Miranda, 715. Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro: Alto da Alegria  
 Barbalha Ceará

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 236044/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 236044/2021  
 01/12/2023, 13:39  
 Chave de Impressão: zy7C4  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 7 folhas





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1.7		COBERTURA			
1.7.1	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	593,90
1.7.2	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL. TIPO PLAN. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M2	593,90
1.7.3	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	SINAPI	M	84,60
1.7.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	SINAPI	M	306,20
1.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
1.8.1	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00
1.8.2	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	200,00
1.8.3	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	316,20
1.8.4	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.212,40
1.8.5	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	120,00
1.8.6	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00
1.8.7	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00
1.8.8	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	60,00
1.8.9	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 236044/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 236044/2021  
 01/12/2023, 13:39  
 Chave de Impressão: zY7C4  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 7 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Av. Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro: Alto da Alegria  
 Barbalha Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1.8.10	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	30,00
1.8.11	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	130,00
1.8.12	93044	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W. BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	60,00
1.8.13	73781/002	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SINAPI	UN	300,00
<b>1.9</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>				
1.9.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC. DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	50,00
1.9.2	74144/002	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	SINAPI	UN	10,00
1.9.3	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	SINAPI	UN	10,00
1.9.4	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00
1.9.5	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00
1.9.6	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00
<b>1.10</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>				
1.10.1	89959	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA QUENTE (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE CPVC. DN 22 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00
1.10.2	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60,0 CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	10,00
1.10.3	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 236044/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 236044/2021  
 01/12/2023, 13:39

Chave de Impressão: zy7C4

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 7 folhas

Av. Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro: Alto da Alegria  
 Barbalha Ceará



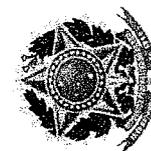


ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.10.4	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	SINAPI	UN	30,00
<b>1.11 SUMIDOURO</b>					
1.11.1	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1.40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	SINAPI	UN	10,00
<b>1.12 TANQUE SÉPTICO</b>					
1.12.1	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	SINAPI	UN	10,00
1.12.2	92784	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	34,00
1.12.3	97094	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2017	SINAPI	M3	34,00
<b>1.13 METAIS E ACESSÓRIOS</b>					
1.13.1	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	SINAPI	UN	10,00
1.13.2	00007608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	SINAPI	UN	10,00
1.13.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	SINAPI	UN	10,00
1.13.4	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	SINAPI	UN	10,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 236044/2021, emitido em 22/04/2021



Certidão nº 236044/2021  
 01/12/2023, 13:39

Chave de Impressão: zy7C4  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 7 folhas

Av. Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro: Alto da Alegria  
 Barbalha Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.13.5	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	10,00
<b>1.14 REVESTIMENTOS</b>					
1.14.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS. COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.282,60
1.14.2	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2. ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.282,60
1.14.3	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	112,80
1.14.4	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	28,80
1.14.5	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	202,60
<b>1.15 PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
1.15.1	73991/002	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	SINAPI	M2	369,40
1.15.2	73902/001	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	SINAPI	M3	26,00
1.15.3	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	SINAPI	M2	18,50
1.15.4	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM. ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	150,70
<b>1.16 ESQUADRIAS</b>					
1.16.1	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	SINAPI	M2	10,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 236044/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 236044/2021  
01/12/2023, 13:39

Chave de Impressão: zy7C4

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 7 folhas

Av. Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro: Alto da Alegria  
 Barbalha Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1.16.2	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	SINAPI	M2	40,00
1.16.3	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	50,00
1.16.4	74047/002	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	SINAPI	UN	150,00
1.16.5	94567	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	60,00
1.16.6	94564	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	3,60
<b>1.17</b>	<b>PINTURA</b>				
1.17.1	73445	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	SINAPI	M2	2.282,60
1.17.2	73446	PINTURA DE SUPERFICIE C/TINTA GRAFITE	SINAPI	M2	366,80
<b>1.18</b>	<b>LIMPEZA</b>				
1.18.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	449,80
<b>2</b>	<b>PLACA DA OBRA</b>				
2.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,58

Barbalha - CE, 16 de outubro de 2020.

  
**Adriano Antonio de Oliveira**  
 Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social  
 CONTRATANTE

  
**Leonardo Pitta Lima**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/BA sob nº 20247  
 Prefeitura Municipal de Barbalha

Av. Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro: Alto da Alegria  
 Barbalha Ceará



RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 236044/2021, emitida em 22/04/2021



Certidão nº 236044/2021  
 01/12/2023, 13:39

Chave de Impressão: zy7C4

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/04/2021 e contém 7 folhas





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO**

Registro: **10770CE**

RNP: **0604006810**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **CE20231283555** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/09/2023** Baixada em: **09/02/2024**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM** CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**  
Endereço do contratante: **RUA LEONEL ALENCAR** Nº: **370**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JARDIM** UF: **CE** CEP: **63290000**  
Contrato: **26.05.2022/01** Celebrado em: **27/05/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 10.760,69** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA diversos (PRAÇA JÚLIO LÓSSIO)** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **diversos**  
Cidade: **JARDIM** UF: **CE** CEP: **63290000**  
Coordenadas Geográficas: **-7.599313, -39.195972**  
Data de início: **20/04/2023** Conclusão efetiva: **26/05/2023**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM** CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 unidade;**

**Observações**

REFERENTE AO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA A SEREM PRESTADOS NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE. (PRAÇA JÚLIO LÓSSIO)

Número da ART: **CE20231283548** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/09/2023** Baixada em: **09/02/2024**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM** CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**  
Endereço do contratante: **RUA LEONEL ALENCAR** Nº: **370**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JARDIM** UF: **CE** CEP: **63290000**  
Contrato: **26.05.2022/01** Celebrado em: **26/05/2022**  
Valor do contrato: **R\$ 683.265,17** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA diversos** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **diversos**  
Cidade: **JARDIM** UF: **CE** CEP: **63290000**  
Coordenadas Geográficas: **-7.599313, -39.195972**  
Data de início: **27/05/2022** Conclusão efetiva: **26/05/2023**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM** CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6.00 unidade; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 unidade;**

**Observações**

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção e reformas das praças do Município de Jardim/CE. Referente ao Segundo Aditivo de Valor da Praça Joaquim Alves. Valor: R\$ 24.705,24.

Número da ART: **CE20231283535** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **25/09/2023** Baixada em: **09/02/2024**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

326643/2024

Atividade concluída



Empresa contratada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Endereço do contratante: RUA LEONEL ALENCAR

Complemento:

Cidade: JARDIM

Contrato: 26.05.2022/01

Valor do contrato: R\$ 658.559,93

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA diversos

Complemento:

Cidade: JARDIM

Coordenadas Geográficas: -7.599313, -39.195972

Data de início: 27/05/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Nº: 370

CEP: 63290000

Celebrado em: 26/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: diversos

UF: CE

CEP: 63290000

Conclusão efetiva: 26/05/2023

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 unidade;

**Observações**

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção e reformas das praças do Município de Jardim/CE. Referente ao Primeiro Aditivo de Valor da Praça São Miguel. Valor: R\$ 18.388,03.

Número da ART: **CE20231283558**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 28/09/2023

Baixada em: 09/02/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Endereço do contratante: RUA LEONEL ALENCAR

Complemento:

Cidade: JARDIM

Contrato: 26.05.2022/01

Valor do contrato: R\$ 24.217,93

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA diversos (PRAÇA MADRE ANA COUTO)

Complemento:

Cidade: JARDIM

Coordenadas Geográficas: -7.599313, -39.195972

Data de início: 27/05/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Nº: 370

CEP: 63290000

Celebrado em: 26/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: diversos

UF: CE

CEP: 63290000

Conclusão efetiva: 26/05/2023

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 unidade;

**Observações**

Referente ao 1º Termo de Aditivo de Valor da Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção e reformas das praças do Município de Jardim/CE - (PRAÇA MADRE ANA COUTO)

Número da ART: **CE20231283507**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 25/09/2023

Baixada em: 09/02/2024

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Endereço do contratante: RUA LEONEL ALENCAR

Complemento:

Cidade: JARDIM

Contrato: 26.05.2022/01

Valor do contrato: R\$ 640.171,90

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Nº: 370

CEP: 63290000

Celebrado em: 26/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023**

**CREA-CE**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**326643/2024**

Atividade concluída  
 Fis. 284



Endereço da obra/serviço: PRAÇA diversos

Complemento:

Cidade: JARDIM

Coordenadas Geográficas: -7.599313, -39.195972

Data de início: 27/05/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Bairro: diversos

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 63290000

Conclusão efetiva: 26/05/2023

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 unidade;

**Observações**

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção e reformas das praças do Município de Jardim/CE.

Número da ART: **CE20231284737**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 26/09/2023

Baixada em: 09/02/2024

Forma de registro: COMPLEMENTAÇÃO DE PRAZO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

Endereço do contratante: RUA LEONEL ALENCAR

Complemento:

Cidade: JARDIM

Contrato: 26.05.2022/01

Valor do contrato: R\$ 640.171,90

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA diversos

Complemento:

Cidade: JARDIM

Coordenadas Geográficas: -7.599313, -39.195972

Data de início: 26/05/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Nº: 370

CEP: 63290000

Celebrado em: 26/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: diversos

UF: CE

CEP: 63290000

Conclusão efetiva: 26/11/2023

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 unidade;

**Observações**

Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção e reformas das praças do Município de Jardim/CE.

Aditivo: 4º aditivo

Número da ART: **CE20231310441**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 09/11/2023

Baixada em: 09/02/2024

Forma de registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

Endereço do contratante: RUA LEONEL ALENCAR

Complemento:

Cidade: JARDIM

Contrato: 26.05.2022/01

Valor do contrato: R\$ 52.286,86

Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA diversos

Complemento:

Cidade: JARDIM

Coordenadas Geográficas: -7.599313, -39.195972

Data de início: 25/10/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Nº: 370

CEP: 63290000

Celebrado em: 25/10/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Nº: S/N

Bairro: diversos

UF: CE

CEP: 63290000

Conclusão efetiva: 26/11/2023

CPF/CNPJ: 07.391.006/0001-86

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 6.00 unidade; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 6.00 unidade;

**Observações**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção e reformas das praças do Município de Jardim/CE - (PRAÇA CÍCERO ACÁCIO). VALOR : R\$ 52.286,86





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-CE**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

326643/2024

Atividade contida



Informações Complementares

- CONSIDERAR DO ATESTADO SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 326643/2024**

**21/02/2024, 12:17**

**ZZyzZ**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZyzZ

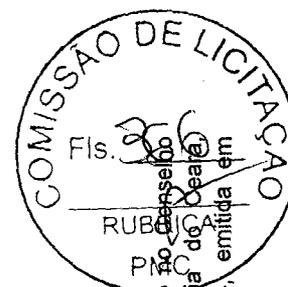


**ATESTADO**

Declaramos para os devidos fins legais de direito que o(a) profissional/empresa contratado(a), mais abaixo qualificado(a), executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que o(a) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

Este atestado é referente ao serviço discriminado em seu objeto como **Contratação de serviços de engenharia a serem prestados nas obras de construção e reformas das praças do Município de Jardim/CE**, tendo como contratante o **MUNICÍPIO DE JARDIM/CE**, inscrito no CNPJ nº **07.391.006/0001-86**. O objeto do contrato foi totalmente executado pela empresa **ROMA CONSTRUTORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº **21.725.552/0001-37**, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **Jarbas Delmoutiez Ramalho Sampaio**, CREA/CE nº **10770D**, RNP **060400681-0**. O período de realização da obra descrita foi de: **INÍCIO 27/05/2022 e TÉRMINO 26/11/2023**. Valor do contrato: **RS770.530,65** (Setecentos e setenta mil Quinhentos e trinta reais e Sessenta e cinco centavos). Todos os serviços foram executados de acordo com os itens na planilha de serviços e cumpriram fielmente todas as normas técnicas e de segurança vigentes no nosso país.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 326643/2024, emitida em 21/02/2024



PRAÇA MADRE ANA COUTO					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	2,00
1.2	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	96,81
1.3	C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	m²	115,46
1.4	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m²	90,27
1.5	C2529	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	m²	90,27
1.6	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0.60 M.A.F_05/2018	UN	7,00
1.7	C2833		ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE. MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	180,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	581,53

**Alender Honório de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 039299-D  
CPF: 640.295.493-49

**Ulisses Cavalcante Mendes Tavares**  
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Portaria nº 013/2024-20-GP

Certidão nº 326643/2024

21/02/2024, 15:19

Chave de Impressão: ZZYZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas





2.2	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	125,00
2.3	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0cm	m²	0,00
2.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	15,00
2.5	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	m²	0,00
2.6	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	80,03
2.7	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	m	76,15
<b>3 PINTURA/REVESTIMENTO</b>					
3.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	142,62
3.2	C3037	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	m²	74,62
3.3	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	m²	29,96
3.4	C3723	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m²	10,02
<b>4 URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>					
4.1	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	62,60
4.2	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	12,00
4.3	CPML 05	Próprio	LIXEIRA PARA PÁTIOS E PARQUES, REDONDA, EM TELA MOEDA	UN	4,00
4.4	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M. EXCETO PALMÁCEAS	UN	7,00
4.5	CPML 06	Próprio	CARNAUBEIRA (COPERNICIA PRUNIFERA), INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	UN	0,00
4.6	00038640	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = 10 A 20" CM		150,00
4.7	96516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	9,00
<b>5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>					
5.1	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00
5.2	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00
5.3	C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	m²	0,00
<b>6 SERVIÇOS FINAIS</b>					
6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	787,52
6.2	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	11,00
6.3	C0604	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	m²	0,48
6.4	C2975	SEINFRA	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 70 X 70CM - PADRÃO CAGECÉ	m²	0,49
<b>PRAÇA JOAQUIM ALVES</b>					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	2,00
1.2	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	124,43
1.3	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	211,90
1.4	C2529	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO-ATÉ 0,5 KM	m³	211,90

**Alender Honório de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE, 039299-D  
CPF: 640.295.493-49

**Uziel Carrabante Moura Tavares**  
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Portaria nº 017/2024-OP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 326643/2024, emitida em 21/02/2024



Certidão nº 326643/2024  
21/02/2024, 15:19

Chave de Impressão: ZZyzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas



1.5	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m³	13,20
1.6	C2789	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m	m³	125,84
1.7	C0331	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	m³	80,74
1.9	98529	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	8,00
1.10	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO E POLIÉDRICO	M²	104,80
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	400,59
2.2	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	94,31
2.3	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	107,32
2.4	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	24,31
2.5	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM	m²	42,36
2.6	92404	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	242,67
2.7	C2928	SEINFRA	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA	m	69,76
<b>3</b>			<b>PINTURA/REVESTIMENTO</b>		
3.1	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	m²	123,47
3.2	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	7,53
3.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	23,31
<b>4</b>			<b>URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>		
4.1	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	16,00
4.2	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=5 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	67,80
4.3	CPML 05	Próprio	LIXEIRA PARA PÁTIOS E PARQUES, REDONDA, EM TELA MOEDA	UN	4,00
4.4	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	15,00
4.5	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	8,00
4.6	CPML 06	Próprio	CARNAUBEIRA (COPERNICIA PRUNIFERA), INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	UN	4,00
4.7	00038640	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	Un	250,00
<b>5</b>			<b>PONTO MOTO TÁXI</b>		
5.1	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	291,00
5.2	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	79,12
5.3	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	5,44
5.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAÇA) = (8+3). AF_11/2020	m²	17,41
5.5	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	57,93
5.6	C1339	SEINFRA	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M²	12,65
5.7	C1271	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M²	17,42

**Alender Honório de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 039299-D  
CPF: 840.295.493-49

**Ass. Gerente Municipal**  
**Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos**  
Porto Velho - RORAIMA - 69200-000



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 326643/2024, em 21/02/2024



Certidão nº 326643/2024  
21/02/2024, 15:19

Chave de Impressão: Zzyz

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas



5.8	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M²	5,44
5.9	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	7,57
5.10	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M²	8,51
5.11	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M²	17,02
5.12	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M²	17,02
5.13	C3032	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M²	17,42
5.14	C0805	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M²	8,80
<b>6</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
6.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2,00
6.2	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00
6.3	C4391	SEINFRA	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	3,00
6.4	C4843	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	2,00
6.6	C2299	SEINFRA	TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	m²	0,98
<b>7</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>		
7.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	793,60
7.2	C0441	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT DE SUCCÃO	UN	1,00
<b>8</b>			<b>COMPOSIÇÃO. Cisterna de ( 1,5 x 2 m)</b>		
8.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m³	3,53
8.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00
8.3	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00
8.4	C2841	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ADITIVADA, ESP.= 2.50cm	m²	12,95
8.5	00041610	SINAPI	ANEL DE CONCRETO ARMADO COM FUNDO, PARA FOSSA E POÇO 1,50 X *0,50* M	un	1,00
8.6	00012563	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	un	3,00
8.7	00041616	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA, D = 1,50 M, E = 0,05 M	un	1,00
<b>PRAÇA MARIA IRANIR</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
<b>1</b>			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	2,00
1.2	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	136,91
1.3	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	m²	518,47
1.4	C2840	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	m²	158,37
1.5	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	51,85
1.6	C2529	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	m³	51,85
1.7	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	6,00
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		

Alender Honório de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 039299-D  
CPF: 640.295.493-49

Ulisses Carabaliça Moraes Torres  
Dir. de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Portaria Nº 011/2024-GP



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia vinculado a Certidão nº 326643/2024 em 21/02/2024



Certidão nº 326643/2024  
21/02/2024, 15:19

Chave de Impressão: ZZyzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas





2.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	92,34
2.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	495,10
2.3	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	159,91
2.4	C4917	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X8)CM 35MPA. COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	0,00
2.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	25,43
2.6	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	25,43
2.7	C0842	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m²	8,93
2.8	C4819	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	102,83
3			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS</b>		
3.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00
3.2	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
3.3	C4391	SEINFRA	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	4,00
3.4	C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	m²	0,00
3.5	C0604	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	m²	0,96
3.6	C2975	SEINFRA	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 70 X 70CM - PADRÃO CAGECE	Un	2,00
4			<b>URBANISMO/PAISAGISMO</b>		
4.1	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	10,00
4.2	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	59,99
4.3	CPML 05	Próprio	LIXEIRA PARA PÁTIOS E PARQUES, REDONDA, EM TELA MOEDA	UN	6,00
4.4	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	
4.5	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	0,00
4.6	CPML 06	Próprio	CARNAUBEIRA (COPERNICIA PRUNÍFERA), INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	UN	0,00
5			<b>PINTURA</b>		
5.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	73,17
5.2	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	m²	8,64
5.3	72947	SINAPI	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	71,40
5.4	C3353	SEINFRA	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	m²	3,00
6			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>		
6.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	571,54
7			<b>COMPOSIÇÃO. Cisterna de ( 1,5 x 2 m)</b>		
7.1	C1256	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	m²	3,53
7.2	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00
7.3	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	2,00
7.4	00041610	SINAPI	ANEL DE CONCRETO ARMADO 08M FUNDO, PARA FOSSA E POÇO 1,50 X 0,50' M	un	1,00
7.5	00012563	SINAPI	ANEL EM CONCRETO ARMADO, LISO, PARA, POCOS DE VISITA, POCOS DE INSPECAO, FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 1,50 M E ALTURA DE 0,50 M	un	3,00

Alender Honorio de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 039299-D  
CPF: 640.295.493-49

José Carlos de Oliveira Tavares  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Portaria nº 312/2024-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 326643/2024, emitida em 21/02/2024

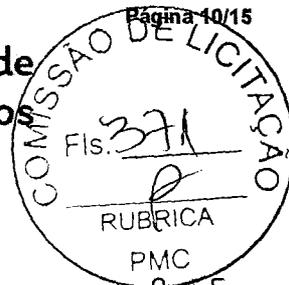


Certidão nº 326643/2024  
21/02/2024, às 15:19

Chave de Impressão: ZYzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas





7.6	00041616	SINAPI	TAMPA DE CONCRETO ARMADO PARA FOSSA. D = 1,50 M. E = 0,05 M	un	1,00
7.7	C0441	SEINFRA	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN	1,00
8			<b>EXECUÇÃO DE ABRIGO PARA ESTÁTUAS</b>		
8.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m³	0,13
8.2	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	kg	5,70
8.3	C0842	SEINFRA	CONCRETO PMIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	m³	0,20
8.4	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	m²	7,50
8.5	C3408	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	m²	15,00
8.6	C2641	SEINFRA	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	m²	15,00
8.6	C4449	SEINFRA	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ATÉ 2 m	m²	5,63
8.8	C4065	SEINFRA	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	m²	3,60
8.9	C4513	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	2,20
8.10	C2670	SEINFRA	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	m²	2,20
<b>PRAÇA CÍCERO ACÁCIO</b>					
<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>
1			<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>		
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	2,00
1.2	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	127,67
1.3	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	m²	114,00
1.4	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	112,28
1.5	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m³	220,50
1.6	C2529	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	m³	112,28
1.7	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	m²	29,75
1.8	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	4,00
2			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	62,72
2.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	466,75
2.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	39,15
2.4	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	181,80
2.5	C3410	SEINFRA	CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO C/ BASE DE CONCRETO	m²	0,00
2.6	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	m²	0,00

**Alender Honório de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE/039299-D  
CPF 640.295.493-49

**Ueslei Carneiro dos Santos Torres**  
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Portaria nº 31120/120-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 326643/2024, emitida em 21/02/2024



Certidão nº 326643/2024  
21/02/2024, 15:19

Chave de Impressão: ZYzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas





2.7	101091	SINAPI	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS AF_05/2020	M²	31,04
<b>3</b>					
<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS</b>					
3.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	1,00
3.2	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00
3.3	C4391	SEINFRA	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	6,00
3.4	C0606	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	m²	1,00
<b>4</b>					
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
4.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	0,00
4.2	C4982	SEINFRA	LUMINÁRIA 3 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	0,00
4.3	C1190	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	0,00
4.4	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	0,00
4.5	C0591	SEINFRA	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	0,00
4.6	C0326	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	0,00
<b>5</b>					
<b>URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO</b>					
5.1	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	7,00
5.2	CPML 05	Próprio	LIXEIRA PARA PÁTIOS E PARQUES, REDONDA, EM TELA MOEDA	UN	3,00
5.3	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	15,97
5.4	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	80,00
5.5	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	7,00
5.6	C3436	SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	m²	0,00
5.7	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	151,90
5.8	C2860	SEINFRA	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	m²	12,97
5.9	C3659	SEINFRA	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	m²	0,00
5.10	CPML 06	Próprio	CARNAUBEIRA (COPERNICIA PRUNIFERA), INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	UN	0,00
5.11	I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2	M	72,00
5.11	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES	CJ	0,00
5.12	C3436	SEINFRA	ALAMBRADO C/TELA DE NYLON FIO ESP.=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	m²	0,00
5.13	I6219	SEINFRA	TELA DE NYLON e=3mm RETICULADA DE 5x5cm	m²	140,80
<b>6</b>					
<b>PINTURA</b>					
6.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	202,16
6.2	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	m²	4,32

Alender Honório de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/CE 039299-D  
CPF: 640 295 493-49

Ues Carvalho Menezes Torres  
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Portaria nº 012/2024-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 326643/2024, emitida em 21/02/2024



Certidão nº 326643/2024  
21/02/2024, 15:19

Chave de Impressão: ZzyzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas





Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
<b>MURO DE ARRIMO/DEGRAUS</b>					
7.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	m²	12,97
7.2	C0046	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	m²	56,36
7.3	C3347	SEINFRA	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	m²	185,49
7.4	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	m²	280,80
7.5	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	m²	43,70
7.6	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	280,80
<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					
8.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	611,98
<b>PRAÇA JÚLIO LÓSSIO</b>					
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>					
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	2,00
1.2	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	39,17
1.3	C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	m²	318,14
1.4	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	47,72
1.5	C2529	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0.5 KM	m³	47,72
1.6	98528	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	4,00
1.7	C0328	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m²	63,06
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
2.1	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	65,88
2.2	C4918	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	0,00
2.3	C4601	SEINFRA	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm	m²	0,00
2.4	C1586	SEINFRA	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	m²	0,00
2.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	24,68
2.6	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	m²	0,00
2.7	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m²	420,39
2.8	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	82,71
<b>PINTURA/REVESTIMENTO</b>					
3.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	m²	109,89
3.2	C1279	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	m²	4,24
3.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	15,68
3.4	C3037	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	m²	60,42
3.5	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	m²	60,42

**Atencio Honorio de Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE: 039299-D  
CPF: 640 295 493-49

**Jose Carabank Nova Torres**  
Sec. de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Portaria Nº 012/2024-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 326643/2024, emitida em 21/02/2024



Certidão nº 326643/2024  
21/02/2024, 15:19  
Chave de Impressão: ZZyz

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas





URBANIZAÇÃO/PAISAGISMO					
4.1	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	m²	75,57
4.2	CPML 05	Próprio	LIXEIRA PARA PÁTIOS E PARQUES, REDONDA, EM TELA MOEDA	UN	3,00
4.3	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	4,00
4.4	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	4,00
4.5	CPML 06	Próprio	CARNAUBEIRA (COPERNICIA PRUNIFERA), INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	UN	0,00
4.6	C3506	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	0,00
4.7	C0046	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 cm	m²	10,00
4.8	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	10,00
4.9	00038640	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	Un	200,00
4.10	C4852	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) . REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,00
SERVIÇOS FINAIS					
5.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	m²	580,55
5.2	C0604	SEINFRA	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	m²	0,12
5.3	C2975	SEINFRA	TAMPA DE INSPEÇÃO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E=1/16", 70 X 70CM - PADRÃO CAGECE	un	1,00
5.4	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	un	1,00
PRAÇA SÃO MIGUEL					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	2,00
1.2	C3373	SEINFRA	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	218,70
1.3	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO OU PEDRA TOSCA	M2	158,37
1.4	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	839,77
1.5	79473.	Composição es Próprias	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	83,97
1.6	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	67,18
1.7	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	25,00
1.8	C0702	SEINFRA	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	83,32
1.9	C2530	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	83,32
PAVIMENTAÇÃO					
2.1	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	154,00
2.2	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	581,92
2.3	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO).	M2	23,44

Alender Honório de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE/039299-D  
CPF: 640 295 493-49

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
Piedade, 11/20-20-GP

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará vinculado à Certidão nº 326643/2024, emitida em 21/02/2024



Certidão nº 326643/2024  
21/02/2024, 15:19  
Chave de Impressão: Zzyzz

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas





2.4	C1611	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	23,44
2.5	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	118,00
2.6	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,48
3			<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>		
3.1	C2506	SEINFRA	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	3,00
3.2	C1948	SEINFRA	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	4,00
3.3	C4391	SEINFRA	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UN	3,00
3.4	C4843	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA TIJOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 60x 60x60cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	UN	0,00
4			<b>URBANISMO/PAISAGISMO</b>		
4.1	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	UN	15,00
4.2	CPML 05	Composiçõ es Próprias	LIXEIRA PARA PATIOS E PARQUES, REDONDA, EM TELA MOEDA	UN	6,00
4.3	C1430	SEINFRA	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	182,74
4.4	C0112	SEINFRA	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	20,00
4.5	C0229	SEINFRA	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M.EXCETO PALMÁCEAS	UN	10,00
4.6	CPML 06	Composiçõ es Próprias	CARNAUBEIRA (COPERNICIA PRUNIFERA), INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	UN	0,00
4.7	00038640	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO, PINGO DE OURO/ VIOLETEIRA, H = *10 A 20* CM	UN	258,00
4.8	00038641	SINAPI	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM	UN	6,00
5			<b>PONTO MOTO TÁXI</b>		
5.1	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	300,42
5.2	C0217	SEINFRA	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	82,21
5.3	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	5,44
5.4	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	17,41
5.5	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	57,93
5.6	C1339	SEINFRA	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICAS, VÃO 15m	M2	12,65
5.7	C1271	SEINFRA	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORA METÁLICA P/VIGAS/LAJES	M2	17,42
5.8	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	5,44
5.9	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	7,57
5.10	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	8,51
5.11	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	17,02
5.12	C3028	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	17,02
5.13	C3032	SEINFRA	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3, C/ 100 KG DE CIMENTO E ESP=20 mm P/ TETO	M2	17,42
5.14	C0805	SEINFRA	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	8,80
6			<b>PINTURA</b>		

Aleider Honório de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE/ 039299-D  
CPF- 640.295.493-49

*[Assinatura]*  
Márcia Carolina dos Santos Tavares  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
Porto de Jardim - 20-09

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 326643/2024, emitida em 21/02/2024



Certidão nº 326643/2024

21/02/2024, 15:19

Chave de Impressão: ZzyzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas





6.1	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO. 2 DEMÃOS	M2	66,64
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	839,77

Jardim – CE, 15 de fevereiro de 2024.

  
Alender Honório de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA-CE 039299-D  
CPF: 640.295.493-49  
**ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO FISCAL

  
**URIAS CAVALCANTE NOVAIS TAVARES**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

**JARBAS DELMOUTIEZ RAMALHO SAMPAIO**  
ENGENHEIRO DA CONTRATADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 326643/2024, emitida em 21/02/2024



Certidão nº 326643/2024  
21/02/2024, 15:19

Chave de Impressão: ZZyzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/02/2024 e contém 11 folhas

